



Número 3536 • Belo Horizonte, terça-feira, 09 de setembro de 2025

SUMÁRIO

Tribunal Pleno.....	1
Diretoria da Secretaria do Pleno	1
Coordenadoria de Registro e Publicação de Acórdãos e Pareceres	1
Coordenadoria de Pós-Deliberação.....	15
Presidência	22
Secretaria-Geral da Presidência	62
Coordenadoria de Protocolo e Triagem	62
Diretoria de Administração.....	64
Coordenadoria de Contratos.....	64
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	65

Tribunal Pleno

Diretoria da Secretaria do Pleno

RETIFICAÇÃO – PAUTA DO TRIBUNAL PLENO DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2025

Pauta da Sessão Plenária do dia 17 de setembro de 2025, disponibilizada no D.O.C. de 08 de setembro de 2025.

Fica excluído da pauta o seguinte processo:

**CONSELHEIRO PRESIDENTE DURVAL
ÂNGELO**

1171109, Assunto Administrativo - Ato Normativo

Referência: Projeto de Decisão Normativa que visa aprovar a nota técnica elaborada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 51/PRES/2023, acerca dos "Impactos da Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, nos contratos para a prestação de serviços públicos de saneamento básico".

Fica assim retificada a pauta do dia 17 de setembro de 2025.

Coordenadoria de Registro e Publicação de Acórdãos e Pareceres

A publicação a seguir vale como intimação das partes e de seus procuradores, nos termos dos arts. 358 e 359 da Resolução n. 24/2023 (RITCMG).

Processo nº: 1188994

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Procedência: Prefeitura Municipal de Senador Cortes

Exercício: 2024

Responsável: João Lúcio Dutra Ferreira

MPTC: Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro em exercício Hamilton Coelho

Sessão: 02/09/2025

Parecer

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXECUTIVO MUNICIPAL. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS. ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

1. Verificada a conformidade legal dos itens examinados nos autos, emite-se, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008, parecer prévio pela aprovação das contas.

2. A apreciação das contas anuais compreende a gestão como um todo e não o exame de cada ato praticado pelo prefeito no período.

Processo nº: 1188884

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Procedência: Prefeitura Municipal de Pirapora

Exercício: 2024

Responsável: Alexandro Costa César

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

Relator: Conselheiro em exercício Hamilton Coelho

Sessão: 02/09/2025

Parecer

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXECUTIVO MUNICIPAL. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS. ÍNDICES E

LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

A apreciação das contas anuais compreende a gestão como um todo e não o exame de cada ato praticado pelo prefeito no período.

Processo nº: 1188851

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

Procedência: Prefeitura Municipal de Paulistas

Exercício: 2024

Responsável: Evandro Ribeiro de Carvalho

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro em exercício Hamilton Coelho

Sessão: 02/09/2025

Parecer

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXECUTIVO MUNICIPAL. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS. ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES SEM COBERTURA LEGAL. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. CRITÉRIOS DA MATERIALIDADE E DA RELEVÂNCIA. APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

1. A apreciação das contas anuais compreende a gestão como um todo e não o exame de cada ato praticado pelo prefeito no período.
2. A teor do art. 42 da Lei Federal n. 4.320/1964, a abertura de crédito adicional sem cobertura legal é irregular, devendo o gestor adotar os meios indispensáveis para controle das suplementações efetuadas, abstendo-se de proceder à abertura de créditos suplementares e especiais sem assegurar-se da existência de lei regulamentar.
3. Aplicam-se, na análise das contas, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como os critérios de materialidade e relevância, insculpidos na Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP e no art. 71 do Regimento Interno.

Processo nº: 1188634

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

Procedência: Prefeitura Municipal de Ibiá

Exercício: 2024

Responsável: Marlene Aparecida de Souza Silva

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro em exercício Hamilton Coelho

Sessão: 02/09/2025

Parecer

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXECUTIVO MUNICIPAL. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS. ABERTURA DE CRÉDITOS SEM LEI AUTORIZATIVA. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. CRITÉRIOS DE MATERIALIDADE E RELEVÂNCIA. ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. APROVAÇÃO DAS CONTAS.

1. A apreciação das contas anuais compreende a gestão como um todo e não o exame de cada ato praticado pelo prefeito no período.
2. A teor do art. 42 da Lei n. 4.320/1964, a abertura de créditos deve ser precedida de lei autorizativa.
3. Aplicam-se, na análise das contas, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como os critérios de materialidade e relevância, insculpidos na Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP e no art. 71 do Regimento Interno.

Processo nº: 1188582

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

Procedência: Prefeitura Municipal de Fernandes Tourinho

Exercício: 2024

Responsável: Vicente de Paula Germano

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro em exercício Hamilton Coelho

Sessão: 02/09/2025

Parecer

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXECUTIVO MUNICIPAL. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS. ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

1. Verificada a conformidade legal dos itens examinados nos autos, emite-se, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008, parecer prévio pela aprovação das contas.
2. A apreciação das contas anuais compreende a gestão como um todo e não o exame de cada ato praticado pelo prefeito no período.

Processo nº: 1188449

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

Procedência: Prefeitura Municipal de Caputira

Exercício: 2024

Responsável: Celso Gonçalves Antunes

MPTC: Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro em exercício Hamilton Coelho

Sessão: 02/09/2025

Parecer

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXECUTIVO MUNICIPAL. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS. ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

1. A apreciação das contas anuais compreende a gestão como um todo e não o exame de cada ato praticado pelo prefeito no período.

2. A teor do art. 43 da Lei n. 4.320/1964 c/c o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n. 101/2000, a abertura de créditos adicionais sem recursos disponíveis é irregular.

3. Aplicam-se, na análise das contas, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como os critérios de materialidade e relevância, insculpidos nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP e no art. 71 do Regimento Interno.

Processo nº: 1188417

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Procedência: Prefeitura Municipal de Cachoeira de Pajeú

Exercício: 2024

Responsável: Geraldo Duarte de Sousa

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro em exercício Hamilton Coelho

Sessão: 02/09/2025

Parecer

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXECUTIVO MUNICIPAL. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS. ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

A apreciação das contas anuais compreende a gestão como um todo e não o exame de cada ato praticado pelo prefeito no período.

Processo nº: 1188375

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXECUTIVO MUNICIPAL

Órgão: Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Exercício: 2024

Responsável: José Paulo de Oliveira Franco

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro em exercício Hamilton Coelho

Sessão: 02/09/2025

Parecer

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXECUTIVO MUNICIPAL. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS. ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

1. Verificada a conformidade legal dos itens examinados nos autos, emite-se, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008, parecer prévio pela aprovação das contas.

2. A apreciação das contas anuais compreende a gestão como um todo e não o exame de cada ato praticado pelo prefeito no período.

Processo nº: 1192086

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Decorbel Revestimentos Ltda.

Denunciado: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas – Cimev

Responsável: Evaldo Paulo dos Reis

Relator: Conselheiro Agostinho Patrus

Sessão: 02/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. MEDIDA CAUTELAR. CONSÓRCIO. REGISTRO DE PREÇOS. SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA SEM INDICAÇÃO DE PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO. EXIGÊNCIA DE ATESTADO TÉCNICO PROFISSIONAL COM A DEMONSTRAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS EM AMBIENTE COMERCIAL. PLAUSIBILIDADE DO DIREITO. PERIGO DA DEMORA. EFETIVO RISCO DE PREJUÍZO AO INTERESSE PÚBLICO. SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. DECISÃO MONOCRÁTICA REFERENDADA.

Em juízo superficial de urgência, demonstrado quadro de potencial lesividade aos princípios basilares que regem a Administração Pública, suficiente para configurar a plausibilidade do direito, bem como efetivo risco de prejuízo ao interesse público ou ao erário com a assinatura de eventual contrato, impõe-se a determinação de suspensão, liminarmente, do

Procedimento Licitatório n. 5/2025, Pregão Eletrônico por Registro de Preço n. 5/2025.

Processo nº: 1188161

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Ministério Público junto ao Tribunal

Representada: Prefeitura Municipal de Nova União

MPTC: Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro Agostinho Patrus

Sessão: 02/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. ATERRAÇÃO DE REDE ELÉTRICA E DE FIAÇÃO AÉREA. REQUERIMENTO DE EXPEDIÇÃO DE DETERMINAÇÃO PARA QUE O MUNICÍPIO CONDICIONE A EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SOBRE AMPLIAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DA REDE ELÉTRICA. NÃO É ATRIBUIÇÃO DESTE TRIBUNAL. MÉRITO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE OU IRREGULARIDADE FORMAL. ESFERA DE DISCRICIONARIEDADE DO GESTOR PÚBLICO. ANÁLISE DE CUSTO BENEFÍCIO. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

1. Não é atribuição deste Tribunal de Contas a expedição de determinação para que o Município condicione a expedição de licença ambiental sobre ampliação ou substituição da rede elétrica.

2. A imposição de políticas com impacto financeiro significativo por parte deste Tribunal de Contas deve ser analisada levando em conta os planos orçamentários existentes no município (PPA, LDO e LOA). A adoção de medidas que resultem na repactuação e reequilíbrio de contratos dos quais a Administração não foi signatária exige a participação ativa de todos os afetados.

3. A Resolução n. 1.000/2021 da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel não determina a obrigatoriedade do sistema subterrâneo, apenas prevê sua adoção como uma possibilidade, até porque o custo do investimento deve ser reconhecido na composição da tarifa.

4. Considerando a limitação dos recursos financeiros disponíveis ao Estado, cada decisão de alocação envolve um *trade-off* entre distintas políticas públicas, exigindo a constante avaliação do custo de oportunidade de cada escolha. Em outras palavras, impõe-se a análise da relação custo-benefício das demandas para a adequada definição de prioridades. A aplicação da reserva do possível deve contemplar tanto seus aspectos fáticos quanto jurídicos, devendo ser conduzida com base em juízos de proporcionalidade e razoabilidade da prestação, de modo a considerar os

recursos disponíveis e os demais encargos que recaem sobre o Estado.

5. O art. 20 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – Lindb impõe a consideração dos efeitos práticos das decisões tomadas nas esferas judicial, administrativa e de controle.

6. Os Tribunais de Contas, ainda que em nome da busca pela efetividade das políticas públicas e da concretização de direitos fundamentais, não podem atuar além dos limites estabelecidos pela Constituição e pela legislação infraconstitucional, sob pena de incorrerem em um inaceitável ativismo de controle. É imprescindível que respeitem os limites institucionais de sua competência, adotando postura de autocontenção e deferência às escolhas discricionárias do Poder Público.

Processo nº: 1188108

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Anna Karolini Thomazini Conti, OAB/ES 41.520

Denunciada: Prefeitura Municipal de Ouro Fino

Responsáveis: Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Margarete de Almeida Hermes

MPTC: Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro em exercício Licurgo Mourão

Sessão: 02/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E TRANSFERÊNCIAS INTER-HOSPITALAR. REVOGAÇÃO. PERDA DE OBJETO. DECISÃO TERMINATIVA. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO. ARQUIVAMENTO.

O ato de revogação do processo licitatório por autoridade competente, devidamente publicado e fundado na autotutela administrativa, pode acarretar a perda superveniente do objeto da denúncia que apontou irregularidades na licitação e ensejar, nessa perspectiva, a extinção do processo sem resolução de mérito.

Processo nº: 1184976

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Pódio Soluções Automotivas – Eireli – ME

Denunciada: Prefeitura Municipal de Andradas

Responsáveis: Margot Navarro Graziani, Valdir Basso, Amanda Cristina Carlin, Vladimir da Rocha

Procuradores: Mônica Cristina Martins Parpinelli Moutinho, OAB/MG 135.481, Daniel Henrique Ferraz, OAB/MG 151.295

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

Relator: Conselheiro em exercício Licurgo Mourão

Sessão: 02/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DESTINADO AO FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL. RECURSOS DE ORIGEM FEDERAL. INEXPRESSIVIDADE DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL. INCOMPETÊNCIA DO TCEMG. DECISÃO TERMINATIVA. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO. ARQUIVAMENTO.

1. O exercício do controle externo relativo à fiscalização de recursos repassados pela União a Município mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres compete ao Tribunal de Contas da União, com fundamento no art. 71, VI, da Constituição da República de 1988.

2. A inexpressividade do montante da contrapartida municipal diante do valor total de contrato de repasse celebrado entre União e Município pode afastar a repartição de competências entre o Tribunal de Contas da União e o Tribunal de Contas do Estado, com base nos princípios da segurança jurídica, da proporcionalidade, da insignificância, da celeridade e da economia processual.

Processo nº: 1184843

Natureza: DENÚNCIA

Denunciantes: BC Gestão de Serviços Ltda., Juliana Kely Maia

Denunciada: Prefeitura Municipal de Pirapora

Responsáveis: Hélon Alves de Sousa, Domiciliano Pereira da Silva, Alexandro Costa César, Érika Auriana Menezes Mourão Silva Berlimi

Procuradora: Juliana Markendorf Noda, OAB/PR 89.931

MPTC: Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro em exercício Licurgo Mourão

Sessão: 02/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PREFEITURA. PREGÃO ELETRÔNICO. GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL VIA SISTEMA INFORMATIZADO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. FALSIDADE DO ATESTADO DE CAPACIDADE

TÉCNICA. AUSÊNCIA DE CADASTRO DE ATIVIDADE ECONÔMICA NA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE). IRREGULARIDADES AFASTADAS. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

1. Comprovado o atendimento aos requisitos de qualificação técnica, exigidos no edital do certame, não há que se falar em inaptidão da empresa que se sagrou vencedora.

2. É necessária ampla análise probatória para a comprovação de fraude à licitação, abarcando a configuração de conluio.

Processo nº: 1177610

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Associação do Direito e Cidadania de Araguari – Adica

Denunciada: Prefeitura Municipal de Araguari

Responsável: Adenilson Antônio Mota de Sousa

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Agostinho Patrus

Sessão: 02/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOLICITADAS. PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA. LEI N. 12.527/2011. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

A Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011) assegura a qualquer pessoa, física ou jurídica, o direito de acesso a informações públicas custodiadas por órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, visando garantir a transparência e a publicidade dos atos administrativos, salvo exceções admitidas como sigilosas por razões de segurança, privacidade ou interesse público. O atendimento às demandas deve ser realizado de forma eficiente e dentro dos prazos previstos pela legislação, inclusive de forma ativa, mas sem comprometer a continuidade da atuação administrativa.

Processo nº: 1107578

Natureza: PEDIDO DE REEXAME

Requerente: Ronaldo Ferreira de Moraes

Órgão: Prefeitura Municipal de Uruana de Minas

Processo referente: Prestação de Contas do Executivo Municipal n. 1047531

Procurador: Paulo Gilberto Alves de Sousa, OAB/MG 98.110

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

Relator: Conselheiro Agostinho Patrus

Sessão: 19/08/2025

Inteiro Teor

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL. PRELIMINAR. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. CONHECIMENTO. MÉRITO. ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES SEM COBERTURA LEGAL. DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 42 DA LEI N. 4.320/1964. DIVERGÊNCIA DE DECISÕES SOBRE A MATÉRIA. SOBRESTAMENTO DO PROCESSO ATÉ DELIBERAÇÃO DE INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA.

Considerando que o presente feito possui controvérsia sobre o descumprimento do disposto no art. 42 da Lei federal n. 4.320/1964, impõe-se o sobrestamento dos autos até o julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1119825 que trata de matéria semelhante, de modo a inibir a divergência de decisões sobre o mesmo tema.

Processo nº: 1181281

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Ânderson de Souza Dias

Denunciada: Prefeitura Municipal de Serrania

Parte: Luiz Gonzaga Ribeiro Neto

Procuradores: Ânderson de Castro e Cordeiro, OAB/MG 145.820; Ângela Cristina Pupim Lima, OAB/MG 208.912; Angelina Silva de Oliveira, OAB/MG 160.956; Bruna Tamiris Freire da Silva Campos, OAB/MG 199.517; Daniel Ricardo Davi Sousa, OAB/MG 94.229; Daniely Souza Abreu, OAB/MG 191.368; Gabriela Resende Santos Souza, OAB/MG 169.526; Guilherme Stylianoudakis de Carvalho, OAB/MG 165.569; Gustavo Brito Rabelo, OAB/MG 204.336; Gustavo Fernandes Mota Borba, OAB/MG 190.137; Haiala Alberto Oliveira, OAB/MG 98.420; Ígor Geraldo Magalhães Moreira, OAB/MG 186.420; Íris Cristina Fernandes Vieira, OAB/MG 140.037; Isabela Zanitti Teixeira Silva, OAB/MG 208.763; José Custódio de Moura Neto, OAB/MG 160.084; Laila Soares Reis, OAB/MG 93.429; Lauriana Inácio Ferreira, OAB/MG 212.173; Lívia Caroline Santos, OAB/MG 140.038; Maria Eugênia Prudente Gonçalves, OAB/MG 145.626; Matheus Ribeiro Lopes, OAB/MG 202.504; Paula Fernandes Moreira, OAB/MG 154.392; Renata Soares Silva, OAB/MG 141.886; Roberta Catarina Giácomo, OAB/MG 120.513; Roseni Cesário Dantas, OAB/MG 154.329; Víctor Gomes Ribeiro, OAB/MG 164.557

MPTC: Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro Agostinho Patrus

Sessão: 19/08/2025

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO. APONTAMENTO. FIXAÇÃO DE IDADE MÁXIMA PARA INGRESSO NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL. SÚMULA 683 E TEMA 646 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. LIMITE DE IDADE PARA A INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO SÓ SE LEGITIMA QUANDO POSSA SER JUSTIFICADO PELA NATUREZA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO A SER PREENCHIDO. EXIGÊNCIA CONTIDA NO EDITAL COM BASE EM LEI LOCAL. IMPROCEDÊNCIA. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO.

1. O Supremo Tribunal Federal entende ser possível a imposição de limite de idade para inscrição em concurso público, desde que haja previsão legal anterior e que a exigência seja justificada diante das atribuições do cargo público a ser preenchido, conforme Súmula n. 683 e Tema n. 646 de Repercussão Geral.

2. É legítima a disposição do edital de concurso público que fixa limite de idade para ingresso em cargo de Guarda Civil Municipal, diante da natureza das atribuições do cargo e desde que haja expressa disposição legal acerca do limite etário.

Processo nº: 1170979

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Ministério Público junto ao Tribunal

Representada: Prefeitura Municipal de Juatuba

Responsável: Antônio Adônis Pereira

Procuradores: Marcelo Perdigão Pimenta, OAB/MG 102.933; Sanges Morais dos Santos, OAB/MG 180.474

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro em exercício Telmo Passareli

Sessão: 19/08/2025

Inteiro Teor

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. SISTEMA DE CABEAMENTO ELÉTRICO. ATERRAMENTO. RESOLUÇÃO DA ANEEL. DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. IMPROCEDÊNCIA.

Cabe aos municípios definirem os critérios para a disposição da rede elétrica e do cabeamento das empresas de telecomunicações e de energia em suas vias locais, não competindo ao Tribunal de Contas determinar qual modelo melhor se adequa à realidade municipal.

Processo nº: 1148623

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Sindicato dos Servidores Municipais de Governador Valadares, representado por Sandra Maria Perpétuo

Denunciada: Prefeitura Municipal de Governador Valadares

Apenso: Denúncia n. **1148687**

Partes: André Luiz Coelho Merlo, Fabrício Casotti, Isabela Figueiredo e Souza, José Geraldo Lemos Prata, Leandro Amaral Andrade, Sandra Maria Perpétuo, Sérgio Kennedy dos Santos

Procuradores: Aílton Souza Costa, OAB/MG 86.368; Jayson Keyby Pinho Castro, OAB/MG 101.005; Mahira Wakabayashi Pereira, OAB/MG 182.902; Priscila Coelho Erlacher, OAB/MG 172.551; Reinaldo Pinheiro de Souza, OAB/MG 150.191; Roberta Souza Marchetti, OAB/MG 176.686; Rogério Geraldo Nalon de Andrade, OAB/MG 75.658; Thaís Freitas Ferreira, OAB/MG 199.670

MPTC: Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro em exercício Telmo Passareli

Sessão: 19/08/2025

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. PREGÃO. FORNECIMENTO DE “COFFEE BREAK” E “MARMITEX”, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DE EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO. DEFICIÊNCIA NA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE EVENTOS OU SOLENIDADES QUE JUSTIFIQUEM O VALOR DAS CONTRATAÇÕES. PROCEDÊNCIA. RECOMENDAÇÃO.

O edital deve conter o quantitativo estimado dos produtos e serviços que se pretende contratar, com base em estudo prévio que indique a real demanda da Administração no período de vigência da ata de registro de preços.

Processo nº: 1104896

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Thaíza Gonçalves Pimenta – ME (Jornal do Triângulo)

Denunciada: Câmara Municipal de Tupaciguara

Responsável: Jerônimo Romualdo Batista Filho

Procurador: Renato José do Nascimento, OAB/MG 98.959

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro em exercício Telmo Passareli

Sessão: 19/08/2025

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. CÂMARA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO. SERVIÇOS JORNALÍSTICOS.

DIVULGAÇÃO DE ATOS E MATÉRIAS DE INTERESSE E FINALIDADE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. REAJUSTE DE PREÇO EM PRAZO INFERIOR AO ESTIPULADO NO EDITAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL. AUSÊNCIA DE AFERÍVEIS PREJUÍZOS À MUNICIPALIDADE. INEXISTÊNCIA DE ERRO SUFICIENTEMENTE GROSSEIRO. AFASTAMENTO DA APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÃO.

1. A data inicial de vigência do termo aditivo, em caso de prorrogação, é considerada o dia imediatamente posterior à data final de vigência do contrato original, haja vista que este não deve coincidir ou se sobrepor ao primeiro dia de vigência do termo aditivo de prorrogação posterior, sob pena de conflito de normas contratuais no tempo.

2. Na vigência da Lei 8.666/1993, o marco inicial a partir do qual se computa o período de um ano para a aplicação de índices de reajustamento é a data da apresentação da proposta ou a do orçamento a que a proposta se referir, de acordo com o previsto no edital.

Processo nº: 1188790

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Procedência: Prefeitura Municipal de Montes Claros

Exercício: 2024

Responsável: Humberto Guimarães Souto

Procurador: Danilo Soares de Oliveira, OAB/MG 151.868

MPTC: Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro em exercício Hamilton Coelho

Sessão: 26/08/2025

Inteiro Teor

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXECUTIVO MUNICIPAL. FALECIMENTO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ANTES DA EMISSÃO DO PARECER PRÉVIO. RECONHECIMENTO DA ILIQUIDEZ DAS CONTAS. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO.

Sobrevindo o falecimento do Chefe do Executivo responsável pelas contas de governo, deve o Tribunal de Contas reconhecer a iliquidez destas e declarar a extinção do processo de prestação de contas sem resolução do mérito.

Processo nº: 1171057

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Representada: Prefeitura Municipal de Confins

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro em exercício Adonias Monteiro

Sessão: 02/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. ENTERRAMENTO DE REDE ELÉTRICA. REQUERIMENTOS. DETERMINAÇÃO DE INSPEÇÃO PARA RETIRADA DE FIOS EM DESUSO E EXCEDENTES. PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE REDE SUSPENSÃO POR SUBTERRÂNEA. CONDICIONAMENTO PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL. PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS. RECONHECIMENTO. MÉRITO. IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA ELÉTRICA AÉREA. DISCRICIONARIEDADE. LINDB. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

1. Compete à União legislar sobre energia e explorar direta ou mediante autorização, concessão ou permissão os serviços de instalações de energia elétrica, nos termos do art. 21, XII, “b”, e art. 22, IV, ambos da Constituição da República.
2. Os municípios não podem normatizar de modo impositivo a forma de instalação, substituição, ampliação e manutenção da rede, sob pena de extrapolar a esfera de competência exclusiva da União para legislar sobre o tema, nos termos do art. 21, XII, “b”, e art. 22, IV, da Constituição da República.
3. A Resolução n. 1.000/2021 da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel não impõe a utilização do sistema subterrâneo, apenas estabelece sua implantação como mera possibilidade.
4. Os Tribunais de Contas devem reconhecer as limitações institucionais no escopo de suas competências e privilegiar uma postura de autocontenção e deferência às escolhas públicas.
5. A Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro – Lindb, no art. 20, exige a análise consequencialista das decisões tomadas nas esferas judicial, controladora e administrativa.
6. A realização do enterramento da fiação elétrica se apresenta como uma política pública que se insere na órbita da discricionariedade administrativa. Desse modo, compete ao agente administrativo escolher, dentre as várias políticas públicas, a que melhor atenda ao interesse público, considerado a limitação dos recursos públicos e as necessidades sociais.

Processo nº: 1170900

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Augusto Pneus Eireli

Denunciada: Prefeitura Municipal de Engenheiro Caldas

Responsáveis: José Ferrarese (Secretário Municipal de Administração e signatário do TP) e Paulo Ferreira Machado (Pregoeiro)

Interessado: Samuel Dutra Júnior, Prefeito Municipal

Procurador: Pedro Gustavo Gomes Andrade, OAB/MG 137.050

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro em exercício Hamilton Coelho

Sessão: 02/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE PNEUS. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA (REGIONALIDADE). FALTA DE PREVISÃO NO EDITAL. IRREGULARIDADE E PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. AUSÊNCIA DE APONTAMENTO DE DANO. RAZOÁVEL COMPETITIVIDADE. RECOMENDAÇÕES.

1. Constitui irregularidade a realização de licitação com exclusividade regional sem a correspondente previsão no edital e desacompanhada de suficiente justificativa, em afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
2. O valor estimado da contratação se encontra elencado dentre os elementos necessários à elaboração do referido documento, conforme disposto no art. 18, § 1º, VI, e § 2º da Lei n. 14.133/2021.
3. Não havendo indício de dano pecuniário à Administração e de razoável competitividade, substituem-se as possíveis sanções por recomendações.

Processo nº: 1153261

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Paulo Augusto Machado

Denunciado: Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais – IEF

Responsável: Breno Esteves Lasmar

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Gilberto Diniz

Sessão: 19/08/2025

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. TOMADA DE PREÇOS. CONSULTORIA DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE MANEJO DO REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE. ANULAÇÃO. PERDA DE OBJETO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. DETERMINAÇÃO AO RESPONSÁVEL.

1. A anulação do certame ocasiona a perda de objeto da denúncia e, conseqüentemente, a extinção do

processo, sem julgamento do mérito, com o consequente arquivamento dos autos.

2. Determina-se o envio, ao Tribunal de Contas, de cópia da documentação relativa às fases interna e externa de procedimento licitatório instaurado com o mesmo objeto da Tomada de Preços anulada, no prazo de até 5 dias contados da publicação do edital, sob pena de cominação de multa, em caso de descumprimento da determinação, com fulcro no inciso III do art. 85 da Lei Complementar n. 102, de 2008, e no inciso III do art. 384 do Regimento Interno.

Processo nº: 1148054

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Procedência: Prefeitura Municipal de Formoso

Exercício: 2022

Responsável: Dinarte Henrique Guedes de Ornelas

Procuradores: Ricardo Chaves de Castro, CRC/MG 63.135/O; Rinaldo Roberto da Silva, CRC/MG 119.339/O; Rodrigo Silveira Diniz Machado, CRC/MG 64.291

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

Relator: Conselheiro Gilberto Diniz

Sessão: 02/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: PROCESSO ELETRÔNICO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. PREFEITO MUNICIPAL. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CRÉDITOS ADICIONAIS. ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES SEM LEI AUTORIZATIVA. DESCUMPRIMENTO DO INCISO V DO ART. 167 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E DO ART. 42 DA LEI N. 4.320, DE 1964. DIVERGÊNCIA DE ENTENDIMENTO SOBRE O TEMA. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA SUSCITADO. SOBRESTAMENTO.

Em observância ao disposto no art. 250, c/c o § 1º do art. 282 da Resolução n. 24, de 2023, sobresta-se a tramitação do processo de prestação de contas de executivo municipal, até decisão do Pleno no processo de Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1.119.825, que versa sobre decisões divergentes dos órgãos fracionários deste Tribunal a respeito da abertura de créditos suplementares sem cobertura legal, contrariando o inciso V do art. 167 da Constituição da República e o art. 42 da Lei n. 4.320, de 1964.

Processo nº: 1120159

Natureza: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

Procedência: Prefeitura Municipal de Alfredo Vasconcelos

Responsável: Mauro César de Oliveira

Interessado: Amarílio Antônio Ferreira

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro em exercício Adonias Monteiro

Sessão: 19/08/2025

Inteiro Teor

EMENTA: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO. PREFEITURA MUNICIPAL. APONTAMENTOS DE IRREGULARIDADE CONSTATADOS PELA UNIDADE TÉCNICA. SANEAMENTO APÓS INTIMAÇÃO. IRREGULARIDADES REMANESCENTES. AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DAS RETIFICAÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO EM TODOS OS MEIOS EXIGIDOS NA SÚMULA N. 116 DESTE TRIBUNAL. IMPROCEDÊNCIA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO EDITAL DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. RECOMENDAÇÃO. REGULARIDADE DO EDITAL. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO.

1. A publicidade dos editais de concurso público, bem como de suas retificações deverão observar, preferencialmente, o uso cumulativo das seguintes formas: afixação nos quadros de aviso do órgão ou da entidade, disponibilização na internet e publicação em diário oficial e em jornal de grande circulação, nos termos da Súmula n. 116 deste Tribunal.

2. A admissão de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias deve obedecer às normas constitucionais e legais regentes, notadamente à Lei Federal n. 11.350/2006, com redação dada pela Lei n. 13.595/2018, que regulamenta as atividades e o regime jurídico dos cargos, e estabelece, em seu art. 7º, os requisitos para o exercício da atividade, como ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.

3. Considerando que durante o curso da instrução processual os apontamentos de irregularidade foram esclarecidos, impõe-se o julgamento pela regularidade do edital de concurso público, ensejando, pois, a extinção do processo com resolução de mérito e o arquivamento dos autos, nos termos do art. 258, I, do Regimento Interno.

Processo nº: 1095574

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Geny Gonçalves de Melo

Representada: Prefeitura Municipal de Cláudio

Responsável: José Rodrigues Barroso de Araújo

Procuradores: Róbison Carlos Miranda Pereira, OAB/MG 112.445; Orlando Pereira Júnior, OAB/MG 156.568

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro em exercício Licurgo Mourão

Sessão: 12/08/2025

Inteiro Teor

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL. PRELIMINAR. ATOS DE GESTÃO. COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS. MÉRITO. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. EMENDAS PARLAMENTARES. ORÇAMENTO IMPOSITIVO. INEXECUÇÃO INJUSTIFICADA. IRREGULARIDADE. APLICAÇÃO DE MULTA. ARQUIVAMENTO.

1. O Chefe do Poder Executivo, nos casos em que atua na qualidade de gestor e ordenador de despesa, submete-se ao julgamento das contas de gestão pelo Tribunal de Contas (art. 71, inciso II da CR/88).

2. Nos termos da Lei Orgânica do Município de Cláudio, é obrigatória a execução orçamentária e financeira de despesas incluídas no orçamento por meio de emendas parlamentares individuais, na razão de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, exceto nas hipóteses de impedimento de ordem técnica.

Processo nº: 1095550

Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Procedência: Prefeitura Municipal de Contagem

Responsáveis: Fernanda Cristina Peres Mendonça (Presidente da ACOJAC de 2/4/13 a 8/10/16), Patrícia Cristina Coelho (Presidente da ACOJAC de 8/10/16 a 31/12/17), Carlos Roberto Ferreira Dias (Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de 1º/01/13 a 30/9/13), Marilene Silva Santana Pimenta (Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de 1º/10/13 a 28/12/16), Rodinei Ferreira Dias (Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de 1º/01/17 a 02/08/17) e Associação Comunitária Jardim Alvorada – ACOJAC

Procuradores: Paulo César da Silva, OAB/MG 73.021; Sarah Campos, OAB/MG 128.257; Cleyton Clay Alves, OAB/MG 131.412; Obelino Marques da Silva, OAB/MG 54.730; Celso Alexandre Seabra Pedrosa, OAB/MG 165.176 e Luciana Nathália Fonseca, OAB/MG 165.179; Ígor Souza do Espírito Santo, OAB/MG 222.354; Silvério de Oliveira Cândido, OAB/MG 64.583

Interessada: Marília Aparecida Campos (Prefeita de Contagem)

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro em exercício Hamilton Coelho

Sessão: 26/08/2025

Inteiro Teor

EMENTA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. CONVÊNIO. PREFEITURA DE CONTAGEM E ASSOCIAÇÃO. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA. REJEIÇÃO. OCORRÊNCIA. AÇÃO JUDICIAL. INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO PARCIAL. PRETENSÃO PUNITIVA E RESSARCITÓRIA. MÉRITO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. INCONSISTÊNCIAS. NEXO DE CAUSALIDADE. COMPROVADO. PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA E PROTEÇÃO DA CONFIANÇA LEGÍTIMA. MUDANÇA POSTERIOR DE PARADIGMA JURÍDICO. MROSC. NÃO APLICÁVEL. CONTAS REGULARES. QUITAÇÃO. DESÍDIA ADMINISTRATIVA. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

1. A pessoa física que administra recursos públicos, nos termos do art. 70, parágrafo único, da Constituição da República, é parte legítima para figurar no polo passivo de processo de controle externo.

2. A simples existência de ações judiciais em curso, ajuizadas pelo Ministério Público Estadual em desfavor dos responsáveis, não é suficiente para obstar o exercício do controle externo a ser exercido por esta Corte, em respeito ao princípio da independência das instâncias e à atribuição constitucionalmente conferida ao Tribunal de Contas, nos moldes do inciso II do art. 70 da Constituição da República de 1988 c/c o inciso II do art. 76 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989.

3. Versando o processo sobre irregularidades na prestação de contas de recursos recebidos mediante convênio, o marco interruptivo da prescrição a ser considerado é o termo final para apresentação da prestação de contas relativa ao ajuste.

4. A mudança de paradigma e de controle finalístico trazida pela Lei n. 13.019/14, estabeleceu, a partir de 1º/01/17, quando se tornou obrigatória para os municípios, novas imposições aos gestores no que tange à prestação de contas das parcerias firmadas com a Administração Pública. Contudo, para as parcerias já em curso, firmadas sob a égide de norma anterior, a verificação dos requisitos de enquadramento ao novo marco regulatório não pode ser feita de forma unilateral e automática, sob pena de violação dos princípios da segurança jurídica e da proteção à confiança legítima.

5. O art. 24 da LINDB, em reafirmação ao princípio da segurança jurídica na esfera administrativa, controladora e judicial, visa a proteger situações consolidadas de acordo com a orientação geral válida à época em que ocorreu o fato, assim, a Administração não poderá revisar atos, contratos, ajuste, processo ou

norma administrativa plenamente constituídos com base em mudança posterior de paradigma, como é o caso da norma de regência das parcerias firmadas com as organizações da sociedade civil.

6. A ausência de acompanhamento e fiscalização, adequados e tempestivos, na execução do objeto do convênio por gestor responsável, configura desídia administrativa passível de aplicação de sanção por esta Corte de Contas.

Processo nº: 1095538

Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Procedência: Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Responsável: Joaquim Elesbão Meireles

Interessado: Marcos Aurélio Valério Venâncio

Procuradora: Silvana de Fátima Pereira Mendes de Moraes, OAB/MG 134.225

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 12/08/2025

Inteiro Teor

EMENTA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. PREFEITURA MUNICIPAL. CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO. PARCIAL RECONHECIMENTO. MÉRITO. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA AUMENTO DO VALOR MENSAL. PRÁTICA DE ATO ILEGAL E ILEGÍTIMO. DANO INJUSTIFICADO. CONTAS IRREGULARES. RESSARCIMENTO. MULTA. ARQUIVAMENTO.

1. Reconhecido o transcurso de lapso superior a 5 (cinco) anos desde a ocorrência dos fatos até a autuação de Tomada de Contas Especial no âmbito deste Tribunal, faz-se imperioso o reconhecimento da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva e da pretensão ressarcitória deste Tribunal em relação aos fatos pretéritos a referido período, cabendo, porém, a apreciação de eventuais fatos ocorridos posteriormente à data de consumação da prescrição.

2. Devem ser julgadas irregulares as contas do gestor que praticar ato ilegal, ilegítimo e antieconômico, bem como dano injustificável ao erário, decorrente de ato de gestão ilegítimo e antieconômico, conforme o art. 48, III, “b” e “d”, da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

3. Identificado dano ao erário, em Tomada de Contas Especial, deve ser determinado seu ressarcimento, conforme a norma do art. 94 da Lei Orgânica deste Tribunal.

4. Julgadas irregulares as contas e praticado ato de gestão com grave infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, pode ser aplicada multa ao autor da conduta, nos termos do art. 85, I e II, da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Processo nº: 1192244

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: DAC Engenharia Ltda., representada por Aloísio Caetano Ferreira

Denunciada: Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros

Responsável: Yuri José Carvalho Corrêa

MPTC: Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro em exercício Adonias Monteiro

Sessão: 26/08/2025

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PREFEITURA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. ESTUDOS AMBIENTAIS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO. ANULAÇÃO DO CERTAME. PERDA DE OBJETO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO.

A superveniente anulação de processo licitatório pela Administração acarreta a perda de objeto da denúncia, ensejando a extinção do processo sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 258, III, do Regimento Interno desta Casa, c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, aplicável supletivamente por força do art. 452 do referido regimento.

Processo nº: 1188376

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Procedência: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte

Exercício: 2024

Responsável: Fuad Jorge Noman Filho

Procurador: Hércules Guerra, OAB/MG 50.693

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro em exercício Adonias Monteiro

Sessão: 26/08/2025

Inteiro Teor

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXECUTIVO MUNICIPAL. FALECIMENTO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ANTES DA EMISSÃO DO PARECER PRÉVIO. IMPOSSIBILIDADE DE SUCESSÃO PROCESSUAL. RECONHECIMENTO DA ILIQUIDEZ DAS CONTAS. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

1. O chefe do Poder Executivo deve ser responsabilizado pessoalmente por irregularidades eventualmente apuradas na gestão municipal, não comportando a natureza processual de Prestação de Contas do Executivo Municipal a possibilidade de substituição, no polo passivo, por herdeiros ou sucessores em razão da responsabilidade subjetiva, nos termos consubstanciados pelo Tribunal Pleno nos autos n. 969021.

2. O processo de Prestação de Contas do Executivo Municipal deve ser extinto sem resolução de mérito, em razão do reconhecimento da iliquidez das contas, tendo em vista o falecimento do responsável.

Processo nº: 1177627

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: MFC Avaliação e Gestão de Ativos Ltda. – EPP, representada por Marcelo Fernandes Carmo

Denunciado: DME Distribuição S.A. – Dmed Poços de Caldas

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Gilberto Diniz

Sessão: 12/08/2025

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. EMPRESA ESTATAL MUNICIPAL. LICITAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONFEÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CICLO DE REVISÃO TARIFÁRIA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXCESSIVA. DIRECIONAMENTO DO CERTAME. IMPROCEDÊNCIA.

1. No critério de julgamento baseado na melhor combinação de técnica e preço, a aferição da regularidade dos requisitos exigidos no edital está atrelada ao exame dos parâmetros específicos definidos no ato convocatório, de modo que, no caso concreto, devem ser indicados requisitos lastreados em referenciais precisos e capazes de propiciar julgamento objetivo, atrelado à seleção da proposta que melhor satisfaça à finalidade do processo licitatório.

2. A escolha pela pontuação de licitantes com maior experiência em processos de revisão tarifária em distribuidoras de energia elétrica foi fundamentada em critérios objetivos e vinculados à natureza da atividade por elas desempenhadas, não havendo comprovação nos autos de que a fixação dos critérios delineados no edital tenha sido estabelecida em afronta ao princípio da ampla competitividade.

Processo nº: 1153319

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Eduardo Schmitz

Denunciada: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto

Responsáveis: Marcos Vinícius Souza Carvalho, Reinaldo Ferreira Freire

Procuradores: Anna Luíza Ramos dos Santos, OAB/SC 51.340; Fágner Campos Carvalho, OAB/MG 101.212; Róbson Matos Lisboa, OAB/MG 44.432

MPTC: Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro em exercício Adonias Monteiro

Sessão: 26/08/2025

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. CREDENCIAMENTO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL. PRAZO EXÍGUO ENTRE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL E A REUNIÃO DO CREDENCIAMENTO. SORTEIO. CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS. PROCEDÊNCIA. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

O credenciamento é um procedimento administrativo que permite à Administração credenciar diversos interessados, desde que estes preencham os requisitos previstos no edital, de forma a garantir a transparência e a efetividade na contratação direta, inexistente, portanto, a competição entre eles. Para tanto, o credenciamento deve estar permanentemente aberto a futuros interessados, ainda que seja possível estabelecer critérios objetivos para selecionar o prestador dos serviços. Assim, a Administração pode adotar uma ordem de atendimento, com base na ordem de inscrição do credenciado, ou o sorteio, para fixar a ordem de classificação dos credenciados, desde que seja oportunizado aos interessados conhecer com antecedência a data e hora do sorteio, em observância ao princípio da isonomia.

Processo nº: 1149349

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda.

Denunciada: Câmara Municipal de Nova Lima

Responsáveis: Leandro Luiz Lúcio Silva, Thiago Felipe de Almeida

Procuradores: Felipe Gallo da Franca, OAB/MG 178.118; Luciano Augusto de Freitas Nunes, OAB/MG 65.623; Rafael Prudente Carvalho Silva, OAB/SP 288.403; Thiago Ramos Pereira, OAB/SP 274.747

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro em exercício Adonias Monteiro

Sessão: 02/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. CÂMARA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO NEGATIVA. LEI N. 14.442/2022. IMPROCEDÊNCIA. PREVISÃO DE PAGAMENTO EM ATÉ TRINTA DIAS DO RECEBIMENTO DO OBJETO. PARTICULARIDADES DO REGIME DE PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

1. A Lei n. 14.442/2022 não obsta a aceitação de taxa de administração negativa em procedimentos licitatórios que visam à contratação de empresa para fornecimento de vale-alimentação e vale-refeição, por dispor exclusivamente sobre alterações no âmbito da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da Lei n. 6.321/1976, que instituiu e regulamenta o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.

2. A Administração, via de regra, deve realizar o pagamento somente após o cumprimento da obrigação, visando evitar prejuízos ao erário, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do adimplemento de cada parcela, em consonância com o art. 40, XIV, “a”, da Lei n. 8.666/1993 c/c o art. 62 da Lei n. 4.320/1964.

Processo nº: 1095031

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Edna Bicalho de Araújo

Denunciada: Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro

Responsáveis: Rodrigo Queiroz Reis, Filipe Generoso Brandão Murta Gaeta, Mônica de Resende Ferreira, Reinaldo César de Lima Guimarães, José Fernando Aparecido de Oliveira, Ricardo Guerra Furtado.

Interessado: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço – Cimme

Procuradores: Aéliton Pontes Matos, OAB/MG 176.397; Alessandra de Almeida Fernandes, OAB/MG 74.354; Ana Emília de Oliveira Pinto, OAB/MG 222.089; Bárbara Kelly Moreira Ramos, OAB/MG 103.422; Caroline Aparecida de Freitas Maciel Pereira, OAB/MG 183.202; Cláudia Bortolini Dias, OAB/MG 120.539; Guilherme Mattos Salles, OAB/MG 188.613; Hilda Raquel Fernandes Cintra, OAB/MG 128.217; Isadora Soares Resende Araújo, OAB/MG 197.391; Jonas Magalhães Saldanha Rajão Costa, OAB/MG 162.988; José Maria Peixoto de Miranda, OAB/MG 73.298; Lillian Cristina Florenzano da Silva Oliveira, OAB/MG 227.152; Lucas Greco, OAB/MG 172.950; Marília Mendonça, OAB/MG 128.395; Mary Ane Anunciação Ianque, OAB/MG 102.655; Mayram Azevedo Batista da Rocha, OAB/MG 79.941;

Raymundo Campos Neto, OAB/MG 96.807; Rodrigo Queiroz Reis, OAB/MG 127.505; Tiago Fontes Guisoli dos Reis, OAB/MG 139.981; Viviane Macedo Garcia, OAB/MG 80.902; Yago Perrou de Castro, OAB/MG 228.420

MPTC: Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro em exercício Adonias Monteiro

Sessão: 02/09/2025

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL. PREGÕES PRESENCIAIS. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. PRELIMINARES. INÉPCIA DA DENÚNCIA. REJEIÇÃO. ILEGITIMIDADE PASSIVA. REJEIÇÃO. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. NÃO RECONHECIMENTO. MÉRITO. AUSÊNCIA DE PUBLICIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS. IMPROCEDÊNCIA. APONTAMENTOS DE IRREGULARIDADE FORMULADOS PELA UNIDADE TÉCNICA. AUSÊNCIA DE DEFINIÇÃO DA QUANTIDADE DE SERVIÇOS CONTRATADOS. DEFICIÊNCIA NA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS. PROCEDÊNCIA. RECOMENDAÇÃO. PAGAMENTO DE DESPESA SEM ADEQUADA LIQUIDAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. IMPROCEDÊNCIA. APONTAMENTOS DE IRREGULARIDADE FORMULADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS. AUSÊNCIA DE ADEQUADO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO. ESTUDO DE DEMANDA. PROCEDÊNCIA. RECOMENDAÇÃO. EXIGÊNCIA IRREGULAR DE HABILITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS. REGISTRO NO CREA OU CAU. VÍNCULO PROFISSIONAL. QUADRO PERMANENTE. PROCEDÊNCIA PARCIAL. AUSÊNCIA DE PARCELAMENTO DO OBJETO. EXISTÊNCIA DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

1. Segundo jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça – STJ, a inépcia da denúncia somente se configura quando há prejuízo à ampla defesa por ausência de descrição clara da conduta ou de fatos determinados.

2. Havendo elementos que atribuam envolvimento mínimo do agente aos fatos noticiados, não cabe o acolhimento da alegação de ilegitimidade passiva, devendo a efetiva participação ser aferida quando da análise de mérito da subsistência dos apontamentos de irregularidades.

3. Deve ser demonstrado o transcurso de prazo igual ou superior a 5 (cinco) anos contados da data do despacho que recebeu a denúncia, sem prolação de

decisão de mérito, para que seja reconhecida a prescrição da pretensão punitiva desta Corte, nos termos do art. 110-C, V, c/c o art. 110-E e o art. 110-F, I, todos da Lei Complementar n. 102/2008.

4. O princípio da publicidade consagrado no art. 37, *caput*, da Constituição da República impõe à Administração Pública o dever de garantir ampla transparência aos seus atos, como condição essencial à legalidade, à moralidade e ao controle social da gestão pública. Ademais, a divulgação em portal eletrônico oficial constitui meio legítimo e eficaz para assegurar o acesso às informações de interesse coletivo, nos termos do art. 8º, § 1º, IV, da Lei Federal n. 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação.

5. Em contratações de objetos complexos, é dever da Administração adotar mecanismos mínimos de planejamento, com registro das demandas e elaboração de estudos preliminares que subsidiem a definição do objeto. A ausência desses instrumentos compromete a transparência e a rastreabilidade do interesse público na contratação, além de limitar a efetividade do controle interno e externo. Ainda que as dificuldades apontadas sejam compreensíveis, espera-se do gestor maior diligência no planejamento prévio, a fim de evitar contratações genéricas e com objetos indefinidos.

6. O pagamento da despesa deve ocorrer após sua regular liquidação, que, nos termos do *caput* do art. 63 da Lei n. 4.320/1964, consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

7. A adoção do procedimento do sistema de registro de preços, desde que devidamente fundamentada, deve ser priorizada, em razão dos consideráveis benefícios, a fim de atender a mais de um órgão ou entidade, sem prejuízo do dimensionamento e das adequações em face das demandas específicas de cada um deles. Assim, o que se espera do órgão gerenciador é a elaboração de um estudo preliminar com a estimativa da demanda individual do ente consorciado, e não uma previsão exata de quantitativos.

8. A exigência de atestados de capacitação técnica registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU deve se limitar à capacitação técnico-profissional, e não à capacidade técnico-operacional.

9. Quanto à expressão de que o responsável técnico deva integrar o “quadro permanente” da empresa licitante, o entendimento deste Tribunal e do Tribunal de Contas da União – TCU é no sentido de que esta condição pode ser comprovada por meio de qualquer relação admitida na legislação trabalhista, como é o caso do registro em carteira profissional, ou civil, a exemplo da condição de sócio, ou a vinculação por meio de contrato de prestação de serviços ou mediante

mera declaração do responsável técnico se comprometendo a participar da execução do contrato.

10. O parcelamento do objeto da licitação é a regra, sendo a aglutinação dos itens exceção que deve ser previamente motivada no processo de contratação, o que está no âmbito da discricionariedade administrativa. Esta regra, portanto, pode ser relativizada, conforme a Súmula n. 247 do TCU e a Súmula n. 114 deste Tribunal, notadamente se afigurar mais vantajoso para a Administração quanto aos aspectos da técnica e da economicidade.

Processo nº: 1092465

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Paulo César Vaz Magalhães

Denunciada: Prefeitura Municipal de Contagem

Responsáveis: Adriano Henrique Fontoura de Faria, Márcia Mendes Siqueira

Procuradores: Aline Maira Lacerda Santos, OAB/MG 143.262; Christian Henrique Ferreira Costa, OAB/MG 206.952; Fabíola Pacheco Duque Ferreira, OAB/MG 118.463; Jéssica Cristine Andrade Gomes, OAB/MG 174.178; Karolina Lima Campos Coelho, OAB/MG 176.353; Leonardo Spencer Oliveira Freitas, OAB/MG 97.653; Luís André de Araújo Vasconcelos, OAB/MG 118.484; Luíza Oliveira Sampaio, OAB/MG 177.549; Pâmela Almeida de Magalhães, OAB/MG 56.034E; Reinaldo Alves Papa, OAB/MG 55.185E; Manoel Feitosa dos Santos Júnior, OAB/MG 125.683

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro em exercício Adonias Monteiro

Sessão: 19/08/2025

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE INFRAESTRUTURA HIPERCONVERGENTE PARA DATA CENTER. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO DAS PRETENSÕES PUNITIVA E RESSARCITÓRIA. RECONHECIMENTO. ARQUIVAMENTO.

Demonstrado o transcurso de prazo igual ou superior a 5 (cinco) anos contados da data do despacho que recebeu a denúncia, acrescido da causa suspensiva prevista no art. 182-D, § 2º, I, do Regimento Interno, Resolução n. 12/2008, sem prolação de decisão de mérito, deve ser reconhecida a prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória desta Corte, nos termos do art. 110-C, V, c/c o art. 110-E e o art. 110-F, I, todos da Lei Complementar n. 102/2008, também aplicáveis por analogia à prescrição da pretensão ressarcitória, consoante jurisprudência desta Casa.

Processo nº: 1084626

Natureza: DENÚNCIA**Denunciante:** Brasiluz Eletificação e Eletrônica Ltda.**Denunciada:** Prefeitura Municipal de Pouso Alegre**Responsáveis:** Rinaldo Lima Oliveira, Vanessa Moraes Skielka Silva, Marco Antônio Ramalho do Amaral**Interessados:** Rafael Tadeu Simões, José Dimas da Silva Fonseca, Leandro Corrêa de Oliveira**Procuradores:** André Myssior, OAB/MG 91.357; Caroline Moura Maffra; Daniela Bonato Barbosa Zambelli; Júlia Garcia Resende Costa, OAB/MG 180.996; Lázaro Macedo Barbosa, OAB/MG 164.294; Pedro Henrique Britto May Valadares de Castro, OAB/MG 165.721; Sylvia Steffani Brito de Matos**MPTC:** Maria Cecília Borges**Relator:** Conselheiro em exercício Adonias Monteiro**Sessão:** 02/09/2025Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. CONCORRÊNCIA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO DAS PRETENSÕES PUNITIVA E RESSARCITÓRIA. MARCO INTERRUPTIVO. CAUSAS SUSPENSIVAS. RECONHECIMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO.

Demonstrado o transcurso de prazo igual ou superior a 5 (cinco) anos contados da data do despacho que recebeu a denúncia, acrescido da causa suspensiva prevista no art. 182-D, § 2º, I, do Regimento Interno, Resolução n. 12/2008, sem prolação de decisão de mérito, deve ser reconhecida a prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória desta Corte, nos termos do art. 110-C, V, c/c o art. 110-E e o art. 110-F, I, todos da Lei Complementar n. 102/2008, também aplicáveis por analogia à prescrição da pretensão ressarcitória, consoante jurisprudência desta Casa.

Processo nº: 1151875**Natureza:** PENSÃO**Procedência:** Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**Beneficiária:** Samara Alves Edmundo**Gerador:** José Geraldo Edmundo Rocha**MPTC:** Glaydson Santo Soprani Massaria**Relator:** Conselheiro Mauri Torres**Prolator do voto vencedor:** Conselheiro Gilberto Diniz**Sessão:** 26/08/2025Inteiro Teor

EMENTA: ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO. FISCAP. RELAÇÃO JURÍDICA PROCESSUAL. ÓRGÃO CONCEDENTE E TRIBUNAL DE CONTAS. EXAME DE LEGALIDADE DO ATO CONCESSÓRIO DO BENEFÍCIO. REGISTRO. AVERBAÇÃO MODIFICATIVA OU EXTINTIVA A POSTERIORI. ENCAMINHAMENTO À PRESIDÊNCIA. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. ARQUIVAMENTO.

1. O exame de legalidade de ato concessório de benefício previdenciário é poder-dever do Tribunal de Contas, conforme competência outorgada pelo inciso III do art. 71 da Constituição da República, dispositivo replicado, pelo princípio da simetria, na Constituição Mineira (Art. 76, VI), e também estabelecida na Lei Complementar nº 102, de 2008 (Art. 3º, VIII).

2. Considerando que a relação jurídica processual, no caso, se forma entre o órgão ou entidade concedente e o Tribunal de Contas, a perda da condição de beneficiária e o exaurimento dos efeitos financeiros do benefício previdenciário, em data anterior ao exame de sua legalidade, para o fim de registro, não configura ausência de pressuposto para o exercício de tal competência constitucional pelo Tribunal de Contas.

Processo nº: 1015098**Natureza:** ATO REVISIONAL DE PENSÃO (EC N. 70/2012)**Procedência:** Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**Beneficiários:** Lorena da Silva, Lucas da Silva**Geradora:** Juliana Silva de Jesus**MPTC:** Sara Meinberg**Relator:** Conselheiro Mauri Torres**Prolator do voto vencedor:** Conselheiro Gilberto Diniz**Sessão:** 26/08/2025Inteiro Teor

EMENTA: ATO REVISIONAL DE PENSÃO (EC N. 70/2012). FISCAP. DECADÊNCIA. AVERBAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

Reconhecida a incidência do instituto da decadência, com fundamento na alínea “c” do § 1º do art. 112 do Regimento Interno, deve haver a averbação do ato revisional à margem do registro do ato concessório da pensão, com fundamento no dispositivo regimental supracitado, combinado com o art. 113, também do Regimento Interno.

Coordenadoria de Pós-Deliberação

DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO

(art. 245, §2º, I da Resolução n. 24/2023)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008 e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelo respectivo Relator, intima as partes interessadas do registro dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. AGOSTINHO PATRUS

1143828, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): CASSIA SILK CORDEIRO DE BARCELOS CAMPOS

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1163438, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): ANTONIO ROBERTO FERREIRA

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1163464, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): MARIA DAS GRACAS SILVA PINHEIRO

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1166357, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): NEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1189918, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITE, 2023.

Aposentando(a): MARIA DO CARMO SIQUEIRA DE FRANCA

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1192513, APOSENTADORIA, SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AO SERVIDOR, 2025.

Aposentando(a): LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FORTES

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1192675, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CARMO DO CAJURU-MG, 2025.

Aposentando(a): MARIA DO CARMO DE SOUZA CUNHA

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1192816, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, 2023.

Aposentando(a): MAURICIO ADELINO DOS SANTOS

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1193128, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2025.

Aposentando(a): WALTER CESAR DA ROCHA PEREIRA

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1193132, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2025.

Aposentando(a): CARLOS ALEXANDRE FRANCA

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1194259, APOSENTADORIA, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2020.

Aposentando(a): CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1102891, COMPL. DE BENEFÍCIOS DE PENSÃO, MUNICIPIO DE TIMOTEO, 2012.

PARTE(S): IEDA JULIA NEVES VASCONCELOS E SEBASTIAO MARTINS VASCONCELOS.

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1152520, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2023.

Segurado(a): JOSE DONIZET SANTOS

BENEFICIÁRIO(S): RAQUEL PEREIRA DE FARIA SANTOS

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1155359, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2023.

Segurado(a): ANTONIO AFONSO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

BENEFICIÁRIO(S): MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1170558, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2024.

Segurado(a): NILIO VASCONCELOS

BENEFICIÁRIO(S): MARINA GONCALVES VASCONCELOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1185680, PENSÃO, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONTAGEM, 2024.

Segurado(a): ODILIA SANTOS DE JESUS

BENEFICIÁRIO(S): ADAO DE JESUS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1190444, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2009.

Segurado(a): AILSON MENDES BRITO BINHA

BENEFICIÁRIO(S): LUCY MENDES CANGUSSU

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. EM EXERC. LICURGO MOURÃO

1124220, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): ANDRE LUIZ DE MIRANDA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1139107, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): ROSARINHA DE FATIMA SANTOS COELHO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1166369, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): ELZI CARVALHO PEREIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1173751, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2024.

Aposentando(a): WALDETE DIAS ROSADO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1173761, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2024.

Aposentando(a): GERALDO ALVES DE SOUSA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1183562, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2024.

Aposentando(a): LEILA SUELY MARCAL

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1189347, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, 2025.

Aposentando(a): SARA OLIVEIRA BRITO ROSA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1193115, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2025.

Aposentando(a): MARALUCIA DAS GRACAS CUNHA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1193119, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2025.

Aposentando(a): DENYSE DE FREITAS NOGUEIRA SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1193805, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, 2023.

Aposentando(a): GERCIDES VENTURA DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1193808, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, 2023.

Aposentando(a): ADRIANO DE SOUZA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1194114, APOSENTADORIA, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2021.

Aposentando(a): NAIR DUTRA DE CASTRO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1102854, COMPL. DE BENEFÍCIOS DE PENSÃO, MUNICIPIO DE TIMOTEO, 2011.

PARTE(S): AUXILIADORA MARIA ARRUDA PINTO E MANOEL CARLOS DE MELO PINTO.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1192698, COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 2020.

PARTE(S): WILZA EUFRASIA PEREIRA DA SILVA.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155066, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2023.

Segurado(a): RUI BARBOSA JÚNIOR

BENEFICIÁRIO(S): MARIA APARECIDA DINIZ BARBOSA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1169318, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2024.

Segurado(a): MARIA FARIA DA SILVA

BENEFICIÁRIO(S): PIETRA PACHECO SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1181438, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ, 2024.

Segurado(a): JULIO CESAR DOS SANTOS

BENEFICIÁRIO(S): ARLETE PINHEIRO FREITAS DOS SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1189963, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIJAN DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA, 2025.

Segurado(a): JOAO CIRIO

BENEFICIÁRIO(S): MARIA DA CONCEICAO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1189979, PENSÃO, FUPREMG-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, 2025.

Segurado(a): JOSE BATISTA XAVIER

BENEFICIÁRIO(S): ADALGISA APARECIDA NUNES DA SILVA XAVIER

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1190441, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2009.

Segurado(a): WAGNER DE PINHO OLIVEIRA

BENEFICIÁRIO(S): ISABEL CRISTINA DE PINHO OLIVEIRA, FABRICIO DAVI DE PINHO OLIVEIRA, LIVIA LAURA DE PINHO OLIVEIRA ANDRADE

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1190452, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2009.

Segurado(a): WALDEMAR BENTO DE ARAUJO

BENEFICIÁRIO(S): MARIA CANDIDA DE ARAUJO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1190461, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2009.

Segurado(a): JOSE PIRES DE ANDRADE

BENEFICIÁRIO(S): ADJANIRA CANDIDA DE JESUS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1190463, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2009.

Segurado(a): EMERSON SEBASTIAO XAVIER

BENEFICIÁRIO(S): LUIZ FERNANDO XAVIER BARBOSA, CONCEICAO DA GLORIA XAVIER BARBOSA, LUIZ PAULO XAVIER BARBOSA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1192048, PENSÃO, REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MACHADO, 2024.

Segurado(a): MARIA HELENA SIQUEIRA GONCALVES

BENEFICIÁRIO(S): LUCIO DE OLIVEIRA GONCALVES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1193922, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2025.

Segurado(a): GERALDO MAGELA DEFILIPPO

BENEFICIÁRIO(S): ZILDA LAVORATO DEFILIPPO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. EM EXERC. TELMO PASSARELI

1128024, APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE CONGONHAS, 2022.

Aposentando(a): GERALDO VICENTE MACEDO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1146507, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): HAMILTON LEONARDO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1166302, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): JOELINA FERREIRA DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1166313, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): SILVANIA ASSUNCAO ROCHA MARTINS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1176448, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2024.

Aposentando(a): LUCY YARA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1186553, APOSENTADORIA, INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF/MG, 2024.

Aposentando(a): MARIA MAGNA PEREIRA SOUZA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1186569, APOSENTADORIA, INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA, 2024.

Aposentando(a): DERALDO RODRIGUES DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1186619, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2024.

Aposentando(a): ALCIDES COSTA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1186833, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2024.

Aposentando(a): NOEMI RAFAELA DA SILVA GUEDES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1187359, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2024.

Aposentando(a): MONICA DA CONSOLACAO DA SILVA PAULA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1190318, APOSENTADORIA, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2025.

Aposentando(a): ROSE MARY DE CARVALHO ALMEIDA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1190669, APOSENTADORIA, PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS, 2025.

Aposentando(a): ROSANA TEREZINHA DA CRUZ ARAUJO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1191013, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2025.

Aposentando(a): MARILENA ROSA NEDER

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1191463, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2025.

Aposentando(a): GILCEA APARECIDA DE OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1192606, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - INPREV, 2025.

Aposentando(a): GERALDO FATIMA DE OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1192665, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS, 2025.

Aposentando(a): ROSANGELA MARIA DELGADO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1193146, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2025.

Aposentando(a): SILVANIA SAMPAIO OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1193206, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2025.

Aposentando(a): LAURO ROBERTO DE RESENDE

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1193283, APOSENTADORIA, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONTAGEM, 2025.

Aposentando(a): SIMONE GOMES FERREIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1194112, APOSENTADORIA, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2021.

Aposentando(a): SERGIO MARTINS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1195960, APOSENTADORIA, JUIZ DE FORA PREVIDÊNCIA - JFPREV, 2025.

Aposentando(a): MARIA HELENA NEDER VIEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1195978, APOSENTADORIA, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACHADO, 2025.

Aposentando(a): AILTON SEBASTIAO DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1151222, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2023.

Segurado(a): LUIZ FERNANDO CANDIDO

BENEFICIÁRIO(S): MARIA APARECIDA SOARES CANDIDO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155152, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2023.

Segurado(a): MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA MARCELINO

BENEFICIÁRIO(S): AILTON PAULO MARCELINO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155975, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2023.

Segurado(a): ANTONIO JOAQUIM DE ABREU

BENEFICIÁRIO(S): JENNIE CRISTINA GONDIN WESTERSTAHL

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159362, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2023.

Segurado(a): NAIR NUNES ROCHA

BENEFICIÁRIO(S): JOÃO BATISTA ROCHA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1159391, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2023.

Segurado(a): SALVINA SABADIN CARNEIRO

BENEFICIÁRIO(S): JEFFERSON JOSE CARNEIRO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1163686, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2023.

Segurado(a): ALBERTO LUZIA DE AGUILAR

BENEFICIÁRIO(S): ILDA GONCALVES CUNHA DE AGUILAR

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1163913, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2023.

Segurado(a): ONOFRE CANDIDO DA SILVA

BENEFICIÁRIO(S): SOLILANEN DO CARMO ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1164646, PENSÃO, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, 2023.

Segurado(a): WILZA MARA MIRANDA

BENEFICIÁRIO(S): FLAVIO SILVEIRA DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1172022, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG, 2024.

Segurado(a): NATANAEL BATISTA DE OLIVEIRA

BENEFICIÁRIO(S): PENHA LOPES DE CARVALHO OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1172222, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2024.

Segurado(a): ISABELA MOURTHE MARTINS

BENEFICIÁRIO(S): MANUELA MOURTHE MARTINS, ANDRE VINICIUS MARTINS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1175536, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES, 2022.

Segurado(a): SILVIA EVA DA SILVA SOUZA

BENEFICIÁRIO(S): FRANCISCO VITORIO DE SOUZA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1176287, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2024.

Segurado(a): MARIA SERGIA DA SILVA E SOUZA ROCHA

BENEFICIÁRIO(S): DIMAS JOSE ROCHA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1179114, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES, 2024.

Segurado(a): MELCHIADES DO NASCIMENTO MAIA

BENEFICIÁRIO(S): RITA DAS DORES BICALHO MAIA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1181852, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MALACACHETA, 2024.

Segurado(a): INACIO MENDES BARBOSA
BENEFICIÁRIO(S): PALMIRA GOMES DOS SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1182881, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS - LAVRASPREV, 2024.

Segurado(a): ANTONIO GERALDO DE LISBOA
BENEFICIÁRIO(S): MARIA APARECIDA GARCIA LISBOA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1185412, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, 2024.

Segurado(a): HILDA MARIA DE JESUS FRANCA
BENEFICIÁRIO(S): ANIZIO RODRIGUES FRANCA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1185818, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA, 2024.

Segurado(a): JOAO ALVES
BENEFICIÁRIO(S): MARTA GIACULI
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1185891, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VIÇOSA, 2024.

Segurado(a): JOSE EDUARDO
BENEFICIÁRIO(S): LUCIANA MARTINS DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1190416, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2009.

Segurado(a): BENEDITA ANDRE DE LIMA SOUZA
BENEFICIÁRIO(S): GENTIL BATISTA DE SOUZA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1193892, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES, 2025.

Segurado(a): FABIENNE DE PAULA GUERRA
BENEFICIÁRIO(S): SAVIO BARROS CARNEIRO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE AVERBAÇÃO

(art. 245, §2º, I da Resolução n. 24/2023)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no art. 54, III da Lei Complementar n. 102/2008, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelo respectivo Relator, intima as partes interessadas da averbação dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. AGOSTINHO PATRUS

1185681, CANCELAMENTO/ATOS CONCESSÓRIOS, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONTAGEM, 2024.

PARTE(S): ANDREA CRISTINA GODDARD ARAUJO SILVA E MUNICIPIO DE CONTAGEM.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1195750, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MINAS GERAIS, 2025.

Segurado(a): JOSE MARTINS PEREIRA
BENEFICIÁRIO(S): MARIA AUXILIADORA DE JESUS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. EM EXERC. LICURGO MOURÃO

1170109, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MINAS GERAIS, 2024.

Segurado(a): SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA
BENEFICIÁRIO(S): DORANEI ITENEMES MARTINS SOUZA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

INTIMAÇÃO DE DECISÃO N. 20544/2025

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio da Coordenadoria de Pós-Deliberação, em conformidade com o disposto no **art. 245 §2º, inciso I, da Resolução n. 24/2023**, e, em cumprimento ao despacho do Relator, **intima** a parte interessada, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos abaixo especificados e constante do Acórdão disponibilizado no Diário Oficial de Contas de 03/06/2025.

Processo n.: 1119780

Natureza: Denúncia

Órgão: Prefeitura Municipal de Além Paraíba

Parte: Luciano Moraes Silveira

ACÓRDÃO

Presidência

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
MINAS GERAIS (TCE/MG)
CONCURSO PÚBLICO PARA O
PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 1 – TCE/MG, DE 8 DE
SETEMBRO DE 2025**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), tendo em vista o disposto na Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais), e suas alterações, na Lei Estadual nº 13.770, de 6 de dezembro de 2000, e suas alterações, na Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, e suas alterações, e nas Resoluções TCEMG nº 2, de 28 de fevereiro de 2018, e suas alterações, e nº 6, de 11 de julho de 2025, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas em cargos de nível superior do TCE/MG, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe).

1.1.1 O Cebbraspe é o detentor exclusivo do *Método Cespe* de realização de avaliações, certificações e seleções. Esse método está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e de outras técnicas sofisticadas com o intuito de entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos, mediante a aplicação de provas objetivas e de prova discursiva, ambas de caráter

eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebbraspe.

1.3 As provas objetivas e a prova discursiva, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento de confirmação da autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas e transgênero, serão realizados em Belo Horizonte/MG.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

2 DOS CARGOS E DA REMUNERAÇÃO

2.1 DOS CARGOS

CARGO 1: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Ciência da Computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desempenho das atividades técnicas, administrativas e logísticas, de nível superior de escolaridade – especialidade: ciência da computação, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, além de outras definidas em Resolução do Tribunal.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CARGO 2: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS ATUARIAIS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Atuariais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desempenho das atividades técnicas, administrativas e logísticas, de nível superior de escolaridade – especialidade: ciências atuariais, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, além de outras definidas em Resolução do Tribunal.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CARGO 3: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desempenho das atividades técnicas, administrativas e logísticas, de nível superior de escolaridade – especialidade: ciências contábeis, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, além de outras definidas em Resolução do Tribunal.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CARGO 4: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: DIREITO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desempenho das atividades técnicas, administrativas e logísticas, de nível superior de escolaridade – especialidade: direito, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, além de outras definidas em Resolução do Tribunal.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CARGO 5: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desempenho das atividades técnicas, administrativas e logísticas, de nível superior de escolaridade – especialidade: engenharia, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, além de outras definidas em Resolução do Tribunal.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CARGO 6: ARQUIVISTA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Arquivologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desempenho das atividades relativas à gestão documental do Tribunal de Contas, além de outras definidas em Resolução do Tribunal.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CARGO 7: BIBLIOTECÁRIO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desempenho das atividades relativas à busca, recuperação e disponibilização da informação, à comunicação, ao ciclo de gestão, à aplicação das tecnologias de informação e à gestão do ambiente, visando estabelecer o acesso ao acervo bibliográfico do Tribunal de Contas, além de outras definidas em Resolução do Tribunal.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CARGO 8: COMUNICADOR SOCIAL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Comunicação Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desempenho das atividades relativas à execução da política e das diretrizes de comunicação organizacional, nas áreas de jornalismo, relações públicas, publicidade, propaganda e *marketing* institucional, além de outras definidas em Resolução do Tribunal.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CARGO 9: PSICÓLOGO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desempenho das atividades de diagnóstico, prognóstico e de atendimento psicoterapêuticos e relativas à política de gestão de pessoas, de saúde ocupacional e de desenvolvimento organizacional, além de outras definidas em Resolução do Tribunal.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CARGO 10: MÉDICO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desempenho das atividades assistenciais e periciais, visando à promoção da saúde e à prevenção de doenças além de outras definidas em Resolução do Tribunal.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

2.2 DA REMUNERAÇÃO: vencimento-base de R\$ 12.502,85 (mais benefícios*)

*Benefícios: auxílio-alimentação de R\$ 2.073,54, nos termos da Portaria nº 55/Pres./2025; programa de benefício referente à assistência e à promoção da saúde do servidor de R\$ 937,64, nos termos da Portaria nº 53/Pres./2025.

(**) Após o primeiro ano de efetivo exercício, o servidor será submetido à avaliação de desempenho, tendo, a partir desse momento, direito a perceber adicional de desempenho (ADE), no montante de até R\$ 6.865,00, a ser acrescido ao seu vencimento-base, nos termos dos artigos 13 e 14 e Anexo IV da Lei Estadual nº 20.227/2012.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/especialidade, conforme o item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/especialidade.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

CARGOS/ESPECIALIDADE	VAGAS				
	AC	PPIQ	PCD	TRANS	TOTAL
Cargo 1: Analista de Controle Externo – Especialidade: Ciência da Computação	4	4	1	1	10
Cargo 2: Analista de Controle Externo – Especialidade: Ciências Atuariais	1	1	*	*	2
Cargo 3: Analista de Controle Externo – Especialidade: Ciências Contábeis	2	1	*	*	3
Cargo 4: Analista de Controle Externo – Especialidade: Direito	3	2	1	*	6
Cargo 5: Analista de Controle Externo – Especialidade: Engenharia	1	*	*	*	1
Cargo 6: Arquivista	1	*	*	*	1
Cargo 7: Bibliotecário	1	*	*	*	1
Cargo 8: Comunicador Social	1	*	*	*	1
Cargo 9: Psicólogo	1	*	*	*	1
Cargo 10: Médico	2	1	1	*	4

*Não há vagas para provimento imediato.

AC: Ampla Concorrência

PCD: Pessoa com Deficiência

PPIQ: Pessoa Preta, Parda, Indígena ou Quilombola

TRANS: Pessoa Transgênero

4.2 O horário/turno e a lotação serão estabelecidos à época da posse conforme as vagas disponíveis e a necessidade do Tribunal de Contas, definidos pelo Presidente, nos termos da Resolução nº 1, de 8 de março de 2017, e da Resolução nº 11, de 16 de agosto de 2017.

4.3 É vedada a lotação de candidatos nomeados para os cargos de Analista de Controle Externo fora das unidades técnicas durante o estágio probatório.

4.4 Os candidatos nomeados exercerão suas funções na sede do Tribunal de Contas em Belo Horizonte ou em unidades descentralizadas regionais que vierem a ser criadas, sem prejuízo da realização de auditorias e inspeções no âmbito do território estadual.

4.5 A ordem de classificação no concurso não garante ao candidato aprovado o direito de escolha de lotação, bem como do horário de trabalho/turno de trabalho.

5 DAS RESERVAS DE VAGAS

5.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1 Das vagas destinadas ao concurso, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade

do concurso, 10% serão providas na forma do inciso III do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, da Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, e do Decreto Estadual nº 42.257, de 15 de janeiro de 2002, bem como da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações.

5.1.1.1 Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionário, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, na forma do § 1º do artigo 1º da Lei Estadual nº 11.867/1995.

5.1.1.2 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes.

5.1.1.3 A ordem de convocação se dará a partir das vagas ofertadas, observando-se a aplicação dos percentuais de cada uma das reservas legais.

5.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 11.867/1995; na Lei Estadual nº 13.465, de 12 de janeiro de 2000; na Lei Estadual nº 24.508, de 16 de outubro de 2023; na Lei Estadual nº 24.654, de 8 de janeiro de 2024; na Lei Estadual nº 24.762, de 27 de maio de 2024; na Lei Estadual nº 21.459, de 6 de agosto de 2014; na Lei Estadual nº 21.458, de 6 de agosto de 2014; no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021, e na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.1.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no **período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, autodeclarar-se pessoa com deficiência, optar por concorrer a uma dessas vagas e:

a) indicar, em campo específico no sistema de inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_mg_25, a imagem legível de documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência, para fins da análise documental para caracterização da deficiência, bem como para fins de análise de solicitação de atendimento especializado;

b.1) poderá ser utilizado como documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência relatório de avaliação biopsicossocial da deficiência, emitido nos últimos 36 meses anteriores à data de publicação deste edital.

5.1.3.1 O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no sistema de inscrição não terá direito de concorrer a essas vagas. Apenas o envio da documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato.

5.1.3.2 A documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência citada na alínea “b” do subitem 5.1.3 deste edital deverá conter a identificação do candidato, a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como a data da emissão e a assinatura e o carimbo do profissional responsável, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

5.1.3.2.1 Todas as imagens dos documentos apresentados pelo candidato, inclusive as de laudos médicos ou caracterizadores de deficiência, deverão estar integralmente legíveis, de forma a permitir a plena identificação de todas as informações: textos, assinaturas, carimbos, números de inscrição em Conselhos Regionais e demais dados constantes. A apresentação de imagens de documento parcialmente ou totalmente ilegível, seja por má qualidade de digitalização, fotografia inadequada ou outro motivo, poderá resultar a não aceitação do documento, sendo de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos decorrentes.

5.1.3.2.2 A documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência deverá ter sido emitida nos últimos 36 meses anteriores à data de publicação deste edital.

5.1.3.2.2.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadre no artigo 1º, § 1º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), ou dos candidatos com outros impedimentos

irreversíveis que caracterizem deficiência permanente, a validade da documentação é indeterminada.

5.1.3.2.3 A imagem da documentação caracterizadora da deficiência terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.1.3.2.3.1 As deliberações da equipe multiprofissional e interdisciplinar referentes à caracterização da deficiência terão validade exclusivamente para este certame.

5.1.3.3 O candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (**Transtorno do Espectro Autista**) deverá enviar, além de documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência, relatório especializado, emitido por médico ou psicólogo, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e(ou) prejuízos):

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais; e
- d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

5.1.3.4 Quando se tratar de **deficiência auditiva**, o candidato deverá enviar, além de documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência, exame audiométrico – audiometria realizado no máximo 36 meses anteriores à data de publicação deste edital. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.

5.1.3.4.1 Para fins de comprovação/caracterização da deficiência auditiva, serão adotados os critérios estabelecidos na Lei nº 14.768/2023, e na Orientação Técnica SIT nº 02/2024, do Ministério do Trabalho e Emprego, que toma como referência os graus de perda auditiva definidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS), conforme classificação de 2020.

5.1.3.5 Quando se tratar de **deficiência visual**, a documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a medida do campo visual

individual de cada olho e a somatória do campo visual binocular.

5.1.3.6 Quando se tratar de **deficiência física**, a documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência deverá conter descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses.

5.1.3.7 Em caso de **deficiência intelectual**, o candidato deverá enviar, além de documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência, relatório especializado complementar elaborado por médico ou psicólogo, contendo descrição clínica e funcional detalhada com base em instrumentos técnicos reconhecidos, informações sobre o início e histórico da condição, resultados de avaliação cognitiva padronizada com indicação do instrumento utilizado e do Quociente de Inteligência (QI), além do relato do impacto da condição nas atividades da vida diária e no desempenho adaptativo, abrangendo, quando aplicável, as áreas de comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, uso da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

5.1.3.8 Como complementação da documentação mencionada nos subitens 5.1.3 a 5.1.3.7 deste edital, o candidato poderá apresentar, na forma da alínea “b” do subitem 5.1.3 deste edital e durante o período de inscrição do certame, imagens de documentos que comprovem o reconhecimento administrativo prévio da deficiência expedidos por órgão ou entidade da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional e(ou) relatórios de avaliações biopsicossocial da deficiência, emitidos nos últimos 36 meses anteriores à data de publicação deste edital.

5.1.3.8.1 O reconhecimento administrativo prévio da deficiência a que se refere o subitem 5.1.3.8 não garante o enquadramento automático da condição como deficiência para os fins deste edital, cabendo à equipe multiprofissional e interdisciplinar a análise e decisão quanto à sua validade no âmbito do certame.

5.1.3.9 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e não terá a solicitação de inscrição efetivada para concorrer às vagas reservadas o candidato que, **durante o período de solicitação de inscrição**:

a) não enviar imagem legível da documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência;

b) enviar documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência emitida em período superior a 36 meses anteriores à publicação deste edital, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente.

5.1.3.10 O envio da imagem legível da documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabilizará pelo indeferimento da solicitação do candidato em razão do envio de imagens parciais ou totalmente ilegíveis, conforme subitem 5.1.3.2.1 deste edital, nem por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.1.3.10.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

5.1.3.10.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência de que trata o subitem 5.1.3 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.1.3.11 A inobservância do disposto no subitem 5.1.3 deste edital acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.1.3.12 Até o final do período de inscrições do certame, será facultado ao candidato optar ou desistir de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.1.4 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, **atendimento especializado**, podendo solicitar **adaptações razoáveis e tecnologias assistivas, no ato da solicitação de inscrição**, para o dia de realização das provas e das demais fases do concurso, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas, conforme o

previsto no inciso III do artigo 3º e no artigo 4º do Decreto nº 9.508/2018.

5.1.4.1 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 5.1.4 deste edital poderá solicitar atendimento especializado unicamente para a condição estabelecida na documentação caracterizadora da deficiência enviada, conforme dispõe o subitem 5.1.3 deste edital.

5.1.4.2 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.1.5 DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE PARA A CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

5.1.5.1 O candidato que solicitou concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se aprovado na prova discursiva, será convocado para o procedimento de caracterização da deficiência, promovido por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do Cebraspe, que ocorrerá em duas etapas:

a) a primeira etapa será realizada a partir da **análise da documentação** comprobatória/caracterizadora da deficiência enviada no momento da solicitação de inscrição, conforme procedimento descrito no subitem 5.1.5.2 deste edital;

b) a segunda etapa será realizada somente em caso de dúvida quanto à caracterização da deficiência, por meio de **análise presencial**.

5.1.5.2 DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA A CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

5.1.5.2.1 O procedimento de análise documental para a caracterização da deficiência será realizado por equipe multiprofissional e interdisciplinar, de responsabilidade do Cebraspe, por meio de análise da documentação comprobatória/caracterizadora prevista no subitem 5.1.3 e seguintes deste edital, enviada durante o período de solicitação de inscrição.

5.1.5.2.2 A análise documental será realizada por meio de sistema informatizado disponibilizado exclusivamente para esse fim, por meio do qual a equipe multiprofissional e interdisciplinar —

composta por **três pessoas profissionais** capacitadas e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir e de diferentes áreas de conhecimento, dentre as quais uma deverá ser da área de medicina — terá acesso às imagens dos documentos apresentados pelo candidato nos termos do subitem 5.1.3 deste edital.

5.1.5.2.3 A equipe multiprofissional e interdisciplinar, após análise documental, emitirá parecer que observará:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da solicitação de inscrição no concurso público;
- b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
- c) as condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.

5.1.5.2.4 O edital de resultado provisório no procedimento de análise documental para a caracterização da deficiência será publicado no *Diário Oficial de Contas* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_mg_25, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5.1.5.2.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra resultado provisório no procedimento de análise documental para a caracterização da deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados no item 10 deste edital e no respectivo edital de resultado provisório.

5.1.5.2.4.2 O candidato poderá enviar, em recurso, imagem de nova documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência. Poderá enviar, ainda, imagem de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.1.5.2.5 O candidato para o qual, na primeira etapa do procedimento de análise da caracterização da deficiência, restar dúvida quanto à caracterização da deficiência será convocado para a segunda etapa do procedimento em questão, conforme subitem 5.1.5.3 deste edital.

5.1.5.2.6 O edital de resultado final no procedimento de análise documental para a caracterização da deficiência e de convocação para o procedimento de análise presencial para caracterização da deficiência, se for o caso, será publicado no *Diário Oficial de Contas* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_mg_25, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5.1.5.3 DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE PRESENCIAL PARA A CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

5.1.5.3.1 Em caso de dúvida quanto à caracterização da deficiência quando da análise documental, os candidatos não considerados pessoas com deficiência nessa etapa deverão comparecer à avaliação presencial que analisará a condição do candidato como pessoa com deficiência.

5.1.5.3.1.1 O candidato convocado para a avaliação presencial deverá comparecer na data, horário e local informados mediante consulta individual disponibilizada no edital de convocação para essa fase.

5.1.5.3.1.2 A avaliação presencial será feita por equipe multiprofissional e interdisciplinar, composta por **três pessoas profissionais** capacitadas e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir e de diferentes áreas de conhecimento, dentre as quais uma deverá ser da área de medicina.

5.1.5.3.2 Por ocasião da avaliação presencial, o candidato deverá apresentar os exames complementares específicos que comprovem a deficiência solicitados pela equipe multiprofissional e interdisciplinar informados aos candidatos por meio de *link* de consulta individual a ser indicado no edital de convocação para essa etapa. Esses documentos deverão ser apresentados juntamente com a respectiva cópia simples (cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação). O candidato poderá, também, apresentar a cópia autenticada em cartório desses documentos.

5.1.5.3.3 A cópia simples ou a cópia autenticada da documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência e dos exames complementares específicos serão retidas pela equipe do Cebraspe. Caso sejam apresentados somente os documentos **originais**, estes serão retidos pelo Cebraspe por

ocasião da realização da avaliação presencial, para fins de arquivamento.

5.1.5.3.4 Os candidatos deverão comparecer à avaliação presencial com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original, conforme subitem 13.10 deste edital e de documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência enviada por ocasião da solicitação de inscrição.

5.1.5.3.5 Por ocasião da avaliação presencial, serão oferecidas aos candidatos as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição.

5.1.5.3.6 O edital de resultado provisório no procedimento de análise presencial para a caracterização da deficiência será publicado no *Diário Oficial de Contas* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_mg_25, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5.1.5.3.6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra resultado provisório no procedimento de análise presencial para a caracterização da deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados no item 10 deste edital, bem como no respectivo edital de resultado provisório.

5.1.5.3.7 O edital de resultado final no procedimento de análise presencial para a caracterização da deficiência será publicado no *Diário Oficial de Contas* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_mg_25, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5.1.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO DE CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

5.1.6.1 Na hipótese de a equipe multiprofissional e interdisciplinar concluir pela não caracterização da deficiência, o candidato poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que tenha alcançado nota ou pontuação suficiente.

5.1.6.2 A comissão recursal, tanto da etapa documental quanto da etapa presencial, será composta por integrantes diferentes das pessoas que compõem a equipe multiprofissional e interdisciplinar do procedimento de caracterização de deficiência.

5.1.6.3 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de caracterização da deficiência, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

5.1.6.3.1 Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de caracterização da deficiência, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

a) caso o certame ainda esteja em andamento, o candidato será eliminado; ou

b) caso o candidato já tenha sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.1.6.4 Perderá o direito a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que:

a) não for considerada pessoa com deficiência no procedimento de caracterização da deficiência (análise documental e avaliação presencial);

b) não comparecer ao procedimento de caracterização da deficiência (presencial);

c) não apresentar documento original de identidade por ocasião procedimento de caracterização da deficiência (presencial), nos termos do subitem 13.10 deste edital.

d) deixar de fornecer imagens de exames complementares específicos que comprovem a deficiência ou de prestar qualquer tipo de informação quando solicitados pela equipe multiprofissional e interdisciplinar em qualquer etapa do procedimento.

5.1.6.5 As pessoas com deficiência que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.1.6.5.1 Os candidatos com deficiência que alcançarem pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência não serão computados no quantitativo total de pessoas aprovadas para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.

5.1.6.5.2 Os candidatos com deficiência que obtiverem pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de pessoas classificadas dentro das vagas reservadas quanto na lista de pessoas classificadas da ampla concorrência.

5.1.6.6 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato

ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

5.1.6.7 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência.

5.1.6.8 A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva fixado no subitem 5.1 deste edital.

5.1.6.8.1 Em caso de não preenchimento de vaga reservada no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa com deficiência aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

5.1.6.8.2 Excepcionalmente, em caso de esgotamento da lista de pessoas classificadas dentro das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

5.1.6.8.3 Durante o período de validade do certame, em caso de vacância do cargo público ocupado por pessoa com deficiência, caso a administração decida por nova convocação, será convocada pessoa com deficiência optante pela reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

5.2 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E TRANSGÊNERO

5.2.1 Da totalidade das vagas destinadas ao concurso e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, serão providos, na forma da Resolução nº 6, de 9 de julho de 2025, os percentuais a seguir especificados:

- a) 30% para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas;
- b) 2% para pessoas transgênero.

5.2.1.1 Quando a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2.1 deste edital resultar em número fracionado, será utilizado o critério de arredondamento para o número inteiro mais próximo, em caso de fração igual ou maior que

0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 3º do artigo 1º da Resolução nº 6/2025.

5.2.1.2 A reserva será aplicada sempre que o número total de vagas ofertadas no certame for igual ou superior a três.

5.2.1.3 Poderá concorrer às vagas reservadas o candidato que, no momento da inscrição, **autodeclarar-se:**

- a) preto ou pardo, nos termos da classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- b) indígena, nos termos da classificação adotada pelo IBGE, independentemente de o candidato residir em território indígena;
- c) quilombola, nos termos da classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), independentemente de o candidato residir em território quilombola;
- d) transgênero, nos termos da classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.2.1.4 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas e transgênero.

5.2.1.5 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

5.2.1.6 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.2.1.7 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de confirmação da condição declarada.

5.2.2 Os candidatos que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas, quilombolas e transgênero concorrerão concomitantemente:

- a) às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso;
- b) às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, nos termos definidos por este edital.

5.2.2.1 As pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas e transgênero aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla

concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.2.2 As pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas e transgênero que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

5.2.3 Em caso de não preenchimento de vaga reservada a candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas e transgênero no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa preta, parda, indígena, quilombola e transgênero aprovada na posição imediatamente subsequente na respectiva lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação por cargo/especialidade.

5.2.4 A vaga reservada que não for preenchida por ausência de candidato habilitado será revertida à ampla concorrência e será preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação por cargo/especialidade.

5.2.5 Na hipótese de desistência ou desclassificação de candidato aprovado para vaga reservada prevista neste edital, será convocado o próximo candidato mais bem classificado, dentro do prazo de validade do concurso, observada a divisão das vagas reservadas e os respectivos percentuais, nos termos do subitem 5.2.1 deste edital.

5.2.6 A nomeação dos candidatos aprovados deverá observar critérios de alternância e proporcionalidade, garantindo a ocupação das vagas por candidatos da ampla concorrência, com deficiência, pretos, pardos, indígenas, quilombolas e transgênero, conforme a ordem de classificação e as reservas legais previstas.

5.2.7 DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E TRANSGÊNERO

5.2.7.1 O candidato que tiver se autodeclarado preto, pardo, indígena, quilombola e transgênero, conforme a ordem de classificação e as reservas legais previstas, se aprovado na prova discursiva, será convocado para o procedimento de confirmação da autodeclaração para concorrer às vagas reservadas.

5.2.7.2 DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.2.7.2.1 Para o procedimento de confirmação da autodeclaração, o candidato que tiver se autodeclarado preto, pardo, indígena ou quilombola **deverá se apresentar** à comissão avaliadora.

5.2.7.2.2 A comissão avaliadora, formada por **três integrantes** que não terão seus nomes divulgados, contará com a participação de especialistas com formação relacionada às relações étnicas e raciais e compreensão da política de cotas brasileira e que correspondam à diversidade racial e de gênero populacional.

5.2.7.2.3 O procedimento de confirmação da autodeclaração utilizará o critério fenotípico do candidato, além de ancestralidade até o primeiro grau, por meio de entrevista presencial, vedado o julgamento em presença do avaliado, devendo o candidato responder às perguntas feitas pela comissão avaliadora.

5.2.7.2.4 A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, conforme previsto no subitem 5.2.7.2.3 deste edital.

5.2.7.3 DOS CANDIDATOS TRANSGÊNERO

5.2.7.3.1 Para o procedimento de confirmação da autodeclaração, o candidato que tiver se autodeclarado transgênero **deverá se apresentar** à comissão avaliadora.

5.2.7.3.2 A comissão avaliadora, formada por **três integrantes** que não terão seus nomes divulgados, contará com a participação de pessoas de notório saber na área, engajamento na atuação em matéria de gênero e representatividade de gênero, raça e idade, sendo que pelo menos um/a dos/as integrantes seja de pessoa transgênero.

5.2.7.3.3 O procedimento de confirmação da autodeclaração dos candidatos transgênero será realizado por meio de entrevista pessoal, vedado o julgamento em presença do avaliado, devendo o candidato responder às perguntas feitas pela comissão avaliadora.

5.2.7.3.4 O procedimento de confirmação da autodeclaração dos candidatos transgênero será fundamentado nos seguintes critérios:

a) reconhecimento social, transição corporal e(ou) social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e(ou) travestilidade vivenciada;

b) apresentação da certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e(ou) apresentação de documentos com nome social (carteira de nome social, carteira de identidade profissional, crachás, carteira de estudante, cartão do vale transporte, CNH, Cartão Nacional de Saúde, entre outros), ou outros meios de prova, vedados aqueles que impliquem patologização da identidade transgênero; e

c) entrevista para escuta de relato da transição do/a candidato/a nos casos em que a comissão avaliar necessário.

5.2.7.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS

5.2.7.4.1 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

5.2.7.4.1.1 O candidato que se recusar a ser filmado durante o procedimento de confirmação da autodeclaração poderá prosseguir no concurso público pela ampla concorrência, desde que possua, em cada prova, nota ou pontuação suficiente.

5.2.7.4.2 Será considerado não enquadrado no sistema de cotas o candidato que:

- a) não comparecer à entrevista;
- b) tiver sua autodeclaração indeferida no procedimento de confirmação de que trata o subitem 5.2.7.1 deste edital.

5.2.7.4.3 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada prova, nota ou pontuação suficiente.

5.2.7.4.4 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na autodeclaração, o TCE/MG instaurará procedimento administrativo para averiguação dos fatos, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.2.7.4.4.1 Na hipótese de o procedimento administrativo concluir pela ocorrência de fraude ou má-fé, o candidato:

- a) será eliminado do concurso público, caso o certame ainda esteja em andamento; ou

b) terá anulada a sua admissão ao cargo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso já tenha sido nomeado.

5.2.7.4.5 O enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa preta, parda, indígena, quilombola ou transgênero não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.2.7.4.6 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa preta, parda, indígena, quilombola ou transgênero terá validade apenas para este concurso.

5.2.7.4.7 Demais informações a respeito de procedimento de confirmação da autodeclaração constarão do respectivo edital de convocação.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXA: R\$ 180,00.

6.2 Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_mg_25, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados exceto aqueles atribuíveis a sua responsabilidade.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE).

6.2.3 O DAE estará disponível no endereço eletrônico

http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_mg_25, para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o DAE pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O DAE pode ser pago nos seguintes estabelecimentos: Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú, Mercantil do Brasil, SICOOB, Santander, Casas Lotéricas e

Mais BB, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.4.1 O pagamento por Pix deve ser realizado por meio do QR code apresentado no DAE disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_mg_25.

6.2.4.2 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de DAE gerado fora do sistema de inscrição, Pix com QR code ou código diferentes dos gerados no DAE ou fora do prazo a que se refere o subitem 6.2.5 deste edital.

6.2.4.3 Não serão aceitos pagamentos de inscrições por meio de depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.2.5.1 A comprovação do pagamento da taxa de inscrição considerará a efetivação da operação bancária pelo solicitante da inscrição, desde que a compensação aconteça **até o primeiro dia útil subsequente à data limite para pagamento**.

6.2.6 As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_mg_25, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas e discursiva.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de solicitar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/especialidade a que deseja concorrer. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/especialidade a que deseja concorrer.

6.4.1.1 Durante o período de solicitação de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de

cargo, especialidade, opção de atendimento especializado e sistema de concorrência.

6.4.1.1.1 Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do subitem 6.4.1.1 deste edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

6.4.1.2 Encerrado o período de solicitação de inscrição, as solicitações realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.1.3 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, especialmente ao disposto no artigo 6º, III.

6.4.1.4 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

6.4.1.5 Durante o período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, o candidato deverá, ainda, enviar via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_mg_25, a imagem legível da **documentação** constante dos subitens 6.4.1.5.1 e 6.4.1.5.2 deste edital, **para fins de desempate**, conforme item 12 deste edital.

6.4.1.5.1 Para comprovação do horário de nascimento, alínea “d” do subitem 12.1 deste edital, será necessário o envio da imagem legível da certidão de nascimento.

6.4.1.5.1.1 Para os candidatos que não enviarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

6.4.1.5.2 Para fins de comprovação da função de jurado, alínea “e” do subitem 12.1 deste edital, o candidato deverá enviar a imagem legível de

certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, alterado pela Lei Federal nº 11.689/2008.

6.4.2 É vedada a solicitação de inscrição condicional ou extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

6.4.4 Para solicitar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio, exceto aqueles atribuíveis a sua responsabilidade.

6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico

http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_mg_25, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e,

portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento ou suspensão do certame por conveniência da Administração Pública, alteração da data da prova, pagamento em duplicidade ou extemporâneo, indeferimento de inscrição ou exclusão do cargo inicialmente ofertado.

6.4.6.1 A solicitação de eventual devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita ao TCE/MG.

6.4.6.1.1 Na hipótese de devolução de taxas de inscrição em virtude de culpa exclusiva dos candidatos, deverão ser abatidos os encargos bancários e despesas operacionais referentes ao procedimento de devolução.

6.4.6.1.2 A devolução ocorrerá no prazo de até 60 dias contados da publicação, no *Diário Oficial de Contas*, do ato de cancelamento ou suspensão do concurso.

6.4.6.1.3 Sobre o valor a ser devolvido incidirá correção monetária a partir de seu desembolso pelo candidato.

6.4.6.1.4 Será facultado ao candidato o aproveitamento do valor da taxa ao se inscrever em concurso que substitua o cancelado ou suspenso.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas e discursiva.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999 (alterada pela Lei Estadual nº 24.261, de 26 de dezembro de 2022, e pela Lei nº 25.314, de 17 de junho de 2025), e para os candidatos que não

tenham condições financeiras para arcar com a taxa de inscrição sem prejuízo de seu sustento e de sua família (hipossuficientes).

6.4.8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão, no **período de solicitação de isenção estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_mg_25, a imagem legível da documentação de que tratam os subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.4 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

6.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (desempregado):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a baixa do último emprego, contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco subsequente ao último contrato; **ou**
- b) documento que comprove o recebimento do seguro-desemprego; **ou**
- c) publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário.

6.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (doador de sangue): documento emitido pela entidade coletora no qual conste a data das doações, que comprove que o candidato é doador regular de sangue, sendo considerado doador regular aquele que tenha doado sangue em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por município, no mínimo, duas vezes ao ano, por pelo menos dois anos.

6.4.8.2.3 3ª POSSIBILIDADE (membro de mesa receptora de votos em seção eleitoral no Estado de Minas Gerais): documento emitido pela Justiça Eleitoral contendo o nome completo do candidato, a função desempenhada e a data da eleição da qual tenha participado.

6.4.8.2.3.1 A isenção de que o subitem 6.4.8.2.3 deste edital valerá para a inscrição em concurso público com edital de abertura publicado nos dois anos subsequentes à data da eleição da qual o candidato tenha participado.

6.4.8.2.4 4ª POSSIBILIDADE (candidatos hipossuficientes): declaração de próprio punho de que não possui condições financeiras de arcar com a taxa de inscrição sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família, devidamente datada e assinada, conforme modelo do Anexo III deste edital.

6.4.8.3 O envio da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.4 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.8.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

6.4.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.4 deste edital.

6.4.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.4 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.2 deste edital será indeferida.

6.4.8.6 Durante o período de que trata o subitem 6.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do DAE, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico

http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_mg_25.

6.4.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no

parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.2 deste edital.

6.4.8.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

6.4.8.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_mg_25.

6.4.8.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_mg_25, verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, nos termos do item 10 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.8.12 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_mg_25.

6.4.8.13 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, sob pena de ser excluído do concurso público.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, DE USO DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS E DE ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS

6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especializado, com ou sem adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas,

para a realização das provas e(ou) das demais fases do concurso, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.13 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos de que necessita; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença, limitação física ou condição específica, que justifique o atendimento especializado e(ou) autorização específica solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

6.4.9.1.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

6.4.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetivas e discursiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.13 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1, se for o caso, e que contenha a justificativa para a realização das supracitadas provas com tempo adicional.

6.4.9.2.1 O candidato com atendimento especializado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 13.2 deste edital.

6.4.9.2.2 O candidato que tiver sua solicitação de tempo adicional deferida, ainda que, no ato de sua

solicitação de inscrição, não opte por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado do certame, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à avaliação biopsicossocial para confirmar a condição de pessoa com deficiência, para fins da aplicação do disposto no subitem anterior.

6.4.9.3 A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização das provas e das demais fases do concurso deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.13 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das **provas e das demais fases do concurso**;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança que comprove que esta terá até seis meses de idade no dia de realização das **provas e de quaisquer fases do concurso**. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível do documento emitido pelo médico ginecologista/obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

6.4.9.3.1 A candidata deverá apresentar, no dia de realização das **provas e das demais fases do concurso**, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das **provas e das demais fases do concurso**.

6.4.9.3.2 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas e das demais fases do concurso.

6.4.9.3.2.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda/assistência de criança.

6.4.9.3.2.2 Não será permitida a entrada da criança e(ou) do acompanhante após o fechamento dos portões.

6.4.9.3.3 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 6.4.9.3 a 6.4.9.3.2 deste edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O

tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º da Lei nº 13.872/2019.

6.4.9.3.3.1 Caso a candidata utilize mais de **uma hora** para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

6.4.9.4 O candidato que, em razão de doenças ou condições limitantes, necessitar de um acompanhante para a realização das provas e das demais fases do concurso deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.13 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de acompanhante durante a realização das **provas e das demais fases do concurso**;

b) enviar, via *upload*, a imagem do respectivo laudo ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1, se for o caso, e que contenha parecer que justifique a necessidade desse acompanhante.

c) indicar, no sistema eletrônico de inscrição, os dados de um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e somente será acionado em caso de intercorrências com o candidato.

6.4.9.5 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas e das demais fases do concurso deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.13 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.4.9.5.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.6 O candidato que necessitar de atendimento especializado para a realização das provas e das demais fases do concurso em datas e(ou) horários distintos, por motivo de crença religiosa, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.13 deste edital:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que

pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do **líder religioso**.

6.4.9.7 O candidato que necessitar ser acompanhado por cão-guia; utilizar material próprio (máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, sorobã ou cubarítimo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos escuros ou especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado); tiver implante coclear, sensor/medidor de glicose (exceto os monitorados por celular), tiver alguma parte do corpo imobilizada; fizer uso de muleta, aparelho auditivo, bomba de asma, bomba de insulina, ou de qualquer medicamento durante a realização das provas e das demais fases do concurso, bem como aqueles que, por justificativas médicas, precisar de fazer uso de qualquer item de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.13 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, que possui os itens acima mencionados; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.

6.4.9.7.1 O(s) item(ns) para o(s) qual(is) o candidato obtiver autorização(ões) específica(s) para uso durante a realização das provas e das demais fases do concurso será(ão) vistoriado(s) pela equipe de aplicação.

6.4.9.8 O candidato que fizer uso de marca-passo, pino, prótese, placa/tala ou que tenha qualquer outro objeto metálico não visível alojado ao corpo (como projéteis) ou, ainda, em caso de gestações de risco e de acidente, que necessite de vistoria de segurança diferenciada durante a realização das provas e das demais fases do concurso, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.13 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, o(s) item(ns) para o(s) qual(is) necessita de atendimento especializado para a realização das provas e das demais fases do concurso; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico que comprove o uso de um dos equipamentos mencionados no subitem

6.4.9.8 deste edital, que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.

6.4.9.8.1 O candidato cujo atendimento especializado de que trata o disposto no subitem 6.4.9.8 for deferido poderá ser submetido à revista manual.

6.4.9.8.2 Não poderá ser submetido à revista manual o candidato que não solicitar o atendimento especializado a que se refere o subitem 6.4.9.8 deste edital. Porém, se o candidato recusar-se a ser submetido ao detector de metais ou, sendo submetido, o detector apontar/evidenciar que o candidato porta objetos metálicos/eletrônicos não identificáveis por meio de inspeção manual, será eliminado do concurso.

6.4.9.9 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas e das demais fases do concurso armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.13 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas e das demais fases do concurso;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível (frente e verso) do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.9.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem 6.4.9.9 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

6.4.9.9.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.9.10 Caso os atendimentos especializados, o uso de tecnologias assistivas ou as adaptações razoáveis de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo “OUTRO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO”, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) para a realização da prova e, em seguida, enviar, via *upload*, imagem do respectivo

laudo ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1, se for o caso, no prazo previsto no subitem 6.4.9.13 deste edital.

6.4.9.11 A solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas ou de adaptações razoáveis, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, observando-se o disposto no subitem 5.1.4.2 deste edital.

6.4.9.11.1 Atendimentos especializados que envolvam o uso de computador somente serão deferidos para candidatos com deficiência visual ou para candidatos tetraplégicos.

6.4.9.12 No caso de solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas ou de adaptações razoáveis que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.4.9.13 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.10 deste edital deverá ser enviada de forma legível no **período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_mg_25. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe, devidamente motivado.

6.4.9.13.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.9.13.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação ao destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.9.13.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.10 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.14 O candidato que não solicitar o atendimento especializado, o uso de tecnologias assistivas ou as adaptações razoáveis e(ou) autorização específica no sistema eletrônico de inscrição e(ou) não especificar quais os recursos serão necessários para esse atendimento não terá atendimento especializado e(ou) autorização específica, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.10 deste edital. Apenas o envio da documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.

6.4.9.14.1 O candidato que solicitar atendimento especializado, uso de tecnologias assistivas, adaptações razoáveis e(ou) autorização específica no sistema eletrônico de inscrição e(ou) especificar quais os recursos serão necessários para esse atendimento, **mas não realizar o envio**, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.10 deste edital, **não terá a solicitação de atendimento especializado e(ou) autorização específica deferida**. Será, ainda, indeferida a solicitação do candidato que enviar a documentação incompleta, ilegível, errada ou enviar intempestivamente ou de forma distinta da prevista em edital.

6.4.9.14.2 O candidato cuja solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis e(ou) de autorização específica não for deferida não receberá o atendimento almejado total ou parcialmente.

6.4.9.15 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica foi deferida no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_mg_25.

6.4.9.15.1 O candidato com a solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica indeferida poderá, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico

http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_mg_25, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso,

nos termos do item 10 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.9.15.2 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_mg_25.

7 DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

7.1 Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante a aplicação de provas objetivas e de prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, conforme os quadros a seguir:

7.1.1 CARGO 1: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Prova/ tipo	Área de conhecimento	Disciplinas/ Grupo de disciplinas	Nº ques- tões	Caráter
(P ₁) Objetiva	Conhec. gerais	Língua Portuguesa	10	Eliminatório e classificatório
		Direito Administrativo	6	
		Direito Constitucional	4	
		Controle Externo	6	
		Noções de Direitos Humanos	4	
(P ₂) Objetiva	Conhec. específicos	Análise de Sistemas	8	
		Análise de Dados	8	
		Bancos de Dados	10	
		Legislação	4	
		Governança de TI	10	
		Auditoria em Sistemas de Tecnologia da Informação	5	
		TI Corporativa	5	
(P ₃) Discursiva	Conhec. gerais		1	
	Conhec. específicos		1	

7.1.2 CARGO 2: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS ATUARIAIS

Prova/ tipo	Área de conhecimento	Disciplinas/ Grupo de disciplinas	Nº ques- tões	Caráter
(P ₁) Objetiva	Conhec. gerais	Língua Portuguesa	10	Eliminatório e classificatório
		Direito Administrativo	6	
		Direito Constitucional	4	
		Controle Externo	6	
		Noções de Direitos Humanos	4	
(P ₂) Objetiva	Conhec. específicos	Atuária	50	

Prova/ tipo	Área de conhecimento	Disciplinas/ Grupo de disciplinas	Nº ques- tões	Caráter
(P ₃) Discursiva	Conhec. gerais		1	
	Conhec. específicos		1	

7.1.3 CARGO 3: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Prova/ tipo	Área de conhecimento	Disciplinas/ Grupo de disciplinas	Nº ques- tões	Caráter
(P ₁) Objetiva	Conhec. gerais	Língua Portuguesa	10	Eliminatório e classificatório
		Direito Administrativo	6	
		Direito Constitucional	4	
		Controle Externo	6	
		Noções de Direitos Humanos	4	
(P ₂) Objetiva	Conhec. específicos	Auditoria e Perícia Contábil	15	
		Contabilidade Geral	15	
		Contabilidade Pública	20	
(P ₃) Discursiva	Conhec. gerais		1	
	Conhecimentos específicos		1	

7.1.4 CARGO 4: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: DIREITO

Prova/ tipo	Área de conhecimento	Disciplinas/ Grupo de disciplinas	Nº ques- tões	Caráter
(P ₁) Objetiva	Conhec. gerais	Língua Portuguesa	10	Eliminatório e classificatório
		Direito Administrativo	6	
		Direito Constitucional	4	
		Controle Externo	6	
		Noções de Direitos Humanos	4	
(P ₂) Objetiva	Conhec. específicos	Direito Administrativo	8	
		Direito Constitucional	8	
		Direito Financeiro	8	
		Direito Tributário	4	
		Direito Previdenciário	7	
		Direito Civil	4	
		Direito Processual Civil	7	
		Direito Penal	4	
(P ₃) Discursiva	Conhec. gerais		1	
	Conhec. específicos		1	

7.1.5 CARGO 5: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA

Prova/ tipo	Área de conhecimento	Disciplinas/ Grupo de disciplinas	Nº ques- tões	Caráter
(P ₁) Objetiva	Conhec. gerais	Língua Portuguesa	10	Eliminatório e classificatório
		Direito Administrativo	6	
		Direito Constitucional	4	
		Controle Externo	6	
		Noções de Direitos Humanos	4	

Prova/ tipo	Área de conheciment o	Disciplinas/ Grupo de disciplinas	Nº ques tões	Caráter
(P ₂) Objetiva	Conhec. específicos	Obras – Planejamento, normas, fiscalização e legislação	15	
		Obras de Edificações	15	
		Obras Hídricas	10	
		Obras Rodoviárias	10	
(P ₃) Discursiv a	Conhec. gerais		1	
	Conhec. específicos		1	

7.1.6 CARGO 6: ARQUIVISTA

Prova/ tipo	Área de conheciment o	Disciplinas/ Grupo de disciplinas	Nº ques tões	Caráter
(P ₁) Objetiva	Conhec. gerais	Língua Portuguesa	10	Eliminatório e classificatóri o
		Direito Administrativo	6	
		Direito Constitucional	4	
		Controle Externo	6	
		Noções de Direitos Humanos	4	
(P ₂) Objetiva	Conhec. específicos	Arquivologia	50	
(P ₃) Discursiv a	Conhec. gerais		1	
	Conhec. específicos		1	

7.1.7 CARGO 7: BIBLIOTECÁRIO

Prova/ tipo	Área de conheciment o	Disciplinas/ Grupo de disciplinas	Nº ques tões	Caráter
(P ₁) Objetiva	Conhec. gerais	Língua Portuguesa	10	Eliminatório e classificatóri o
		Direito Administrativo	6	
		Direito Constitucional	4	
		Controle Externo	6	
		Noções de Direitos Humanos	4	
(P ₂) Objetiva	Conhec. específicos	Biblioteconomia	50	
(P ₃) Discursiv a	Conhec. gerais		1	
	Conhec. específicos		1	

7.1.8 CARGO 8: COMUNICADOR SOCIAL

Prova/ tipo	Área de conheciment o	Disciplinas/ Grupo de disciplinas	Nº ques tões	Caráter
(P ₁) Objetiva	Conhec. gerais	Língua Portuguesa	10	Eliminatório e classificatóri o
		Direito Administrativo	6	
		Direito Constitucional	4	
		Controle Externo	6	
		Noções de Direitos Humanos	4	
(P ₂) Objetiva	Conhec. específicos	Comunicação	50	
(P ₃) Discursiv a	Conhec. gerais		1	
	Conhec. específicos		1	

7.1.9 CARGO 9: PSICÓLOGO

Prova/ tipo	Área de conheciment o	Disciplinas/ Grupo de disciplinas	Nº ques tões	Caráter
----------------	-----------------------------	--------------------------------------	--------------------	---------

Prova/ tipo	Área de conheciment o	Disciplinas/ Grupo de disciplinas	Nº ques tões	Caráter
(P ₁) Objetiva	Conhec. gerais	Língua Portuguesa	10	Eliminatório e classificatóri o
		Direito Administrativo	6	
		Direito Constitucional	4	
		Controle Externo	6	
		Noções de Direitos Humanos	4	
(P ₂) Objetiva	Conhec. específicos	Psicologia	50	
(P ₃) Discursiv a	Conhec. gerais		1	
	Conhec. específicos		1	

7.1.10 CARGO 10: MÉDICO

Prova/ tipo	Área de conheciment o	Disciplinas/ Grupo de disciplinas	Nº ques tões	Caráter
(P ₁) Objetiva	Conhec. gerais	Língua Portuguesa	10	Eliminatório e classificatóri o
		Direito Administrativo	6	
		Direito Constitucional	4	
		Controle Externo	6	
		Noções de Direitos Humanos	4	
(P ₂) Objetiva	Conhec. específicos	Medicina	50	
(P ₃) Discursiv a	Conhec. gerais		1	
	Conhec. específicos		1	

7.2 As provas objetivas terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **manhã**.

7.3 A prova discursiva terá a duração de **4 horas** e será aplicada na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **tarde**.

7.4 Na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, será publicado no *Diário Oficial de Contas* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_mg_25, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

7.4.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_mg_25, para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.4.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

7.4.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.4.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.4 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.4 deste edital.

7.5 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva será publicado no *Diário Oficial de Contas* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_mg_25, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão **80,00 pontos** e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

8.2 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

8.3 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em

desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.10 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do subitem 8.9 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 13.22 e 13.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_mg_25, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.10.1 Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.11.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico da folha de respostas.

8.11.2 A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00**

ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

8.11.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

8.11.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a **40,00 pontos** no conjunto das provas objetivas.

8.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.11.5 Serão considerados **aprovados** nas provas objetivas os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.11.4 deste edital e **mais bem classificados**, de acordo com as notas obtidas nessas provas, conforme os seguintes quantitativos, respeitados os empates na última posição:

CARGO/ESPECIALIDADE	AC	PPIQ	PCD	TRANS
Cargo 1: Analista de Controle Externo – Especialidade: Ciência da Computação	160	160	40	40
Cargo 2: Analista de Controle Externo – Especialidade: Ciências Atuariais	40	40	10	10
Cargo 3: Analista de Controle Externo – Especialidade: Ciências Contábeis	80	40	10	10
Cargo 4: Analista de Controle Externo – Especialidade: Direito	120	80	40	10
Cargo 5: Analista de Controle Externo – Especialidade: Engenharia	40	10	10	10
Cargo 6: Arquivista	40	10	10	10
Cargo 7: Bibliotecário	40	10	10	10
Cargo 8: Comunicador Social	40	10	10	10
Cargo 9: Psicólogo	40	10	10	10
Cargo 10: Médico	80	40	40	10

8.11.5.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado com deficiência ou se autodeclarado pretos, pardos, indígenas e quilombolas ou se autodeclarado transgênero aprovados nas provas objetivas seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 8.11.5 deste edital, serão considerados aprovados os candidatos da ampla concorrência mais bem classificados nas provas objetivas até o limite total de aprovação por cargo/especialidade estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

8.11.5.2 O candidato que não for aprovado nas provas objetivas, na forma dos subitens 8.11.5 ou 8.11.5.1 deste edital, será considerado eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

8.11.6 Os candidatos aprovados nas provas objetivas, na forma do subitem 8.11.5 deste edital, serão ordenados por cargo/especialidade, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (*NFPO*), que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P_1 e P_2 , e listados em ordem alfabética.

8.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

8.12.1 A consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_mg_25, a partir das **19 horas** da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de três dias úteis, conforme **estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, para fazê-lo, ininterruptamente.

8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_mg_25, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_mg_25, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_mg_25. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.7 O deferimento de recurso contra questão de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação da questão ou a alteração de seu

gabarito. A anulação de questão se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado na questão foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há mais de uma opção que atenda ao comando da questão; há erro de digitação que prejudica o julgamento da questão; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para a questão.

8.12.7.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.7.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.8 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.12.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.12.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9 DA PROVA DISCURSIVA

9.1 Para os **cargos 1 a 5 (Analista de Controle Externo)**, a prova discursiva valerá **20,00 pontos** e consistirá em **duas** questões discursivas, com o valor de **10,00 pontos cada**, a serem respondidas em até **60 linhas cada**, sendo **uma** questão a respeito de tema comum a esses cargos, relacionado aos conhecimentos gerais, e **uma** questão a respeito de tema relacionado aos conhecimentos específicos de cada cargo/especialidade.

9.2 Para os **cargos 6 a 10 (Arquivista, Bibliotecário, Comunicador Social, Psicólogo e Médico)**, a prova discursiva valerá **20,00 pontos** e consistirá em **duas** questões discursivas, com o valor de **10,00 pontos cada**, a serem respondidas em até **60 linhas cada**, sendo **uma** questão a respeito de tema comum a esses cargos, relacionado aos conhecimentos gerais, e **uma**

questão a respeito de tema relacionado aos conhecimentos específicos de cada cargo.

9.3 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.8 deste edital.

9.4 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio de leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebbraspe, para o qual deverá ditar o texto — o qual será gravado em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.5 O documento de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

9.6 O documento de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

9.7 O documento de texto definitivo não será substituído por motivo de erro do candidato em seu preenchimento.

9.8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

9.8.1 Será corrigida a prova discursiva dos candidatos aprovados nas provas objetivas conforme subitens 8.11.5 e 8.11.5.1 deste edital.

9.8.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma dos subitens 8.11.5 ou 8.11.5.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.8.3 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva listará apenas os candidatos que tiverem sua prova discursiva corrigida, conforme os subitens 9.8.1 e 9.8.2 deste edital.

9.8.4 A prova discursiva avaliará o conteúdo (conhecimento do tema), a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme o comando formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

9.8.4.1 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

9.8.4.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

9.8.4.1.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.

9.8.5 As questões discursivas valerão **10,00 pontos** cada e serão avaliadas conforme os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **10,00 pontos**, em que $i = 1$ e 2

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

d) será calculada, então, para cada questão, a nota na questão (NQ_i) pela fórmula $NQ_i = NC_i - 2 \times NE \div TL$, em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;

e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NQ_i < 0,00$;

f) a nota final na prova discursiva P_3 ($NFPD$) será dada segundo a fórmula: $NFPD = NQ_1 + NQ_2$;

g) nos casos de fuga ao tema ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero no texto da respectiva questão avaliada.

9.8.6 Será aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver **$NFPD \geq 10,00$ pontos**.

9.8.6.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 9.8.6 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.8.7 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver o documento de texto definitivo.

9.8.7.1 O candidato que se enquadrar no subitem 9.8.7 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

9.9 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

9.9.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico

http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_mg_25, a partir das **19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

9.9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá de três dias úteis, conforme **estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_mg_25, e seguir as instruções ali contidas.

9.9.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.9.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

9.9.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.9.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no item 10 deste edital e no respectivo edital de resultado provisório.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os recursos interpostos pelos candidatos ao longo do certame devem observar o seguinte:

- a) os recursos devem ser interpostos por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_mg_25, no prazo de três dias úteis contados da divulgação do ato;
- b) no período estabelecido no respectivo edital que divulgará os resultados/relações provisórios(as), o candidato poderá verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento. Após o período estabelecido, não serão aceitos pedidos de revisão;
- c) não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital;
- d) o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- e) recurso cujo teor desrespeite a banca ou a comissão do concurso será preliminarmente indeferido;
- f) em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo ou contra resultado definitivo de quaisquer das fases do certame.

10.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

10.3 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta, exceto quando previsto expressamente no respectivo edital de resultado provisório.

10.4 Os recursos serão avaliados pelo Cebraspe.

10.5 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, bem como as justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra os resultados provisórios na prova discursiva, na avaliação biopsicossocial e no procedimento de confirmação da autodeclaração estarão à disposição dos

candidatos a partir da data estabelecida no edital de resultado final da respectiva fase.

11 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

11.1 A nota final no concurso será o somatório da nota final nas provas objetivas (NFPO) e da nota final na prova discursiva (NFPD).

11.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 12 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/especialidade, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

11.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

11.4 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se autodeclararam pretos, pardos, indígenas e quilombolas, se não forem eliminados no concurso e forem considerados pretos, pardos, indígenas e quilombolas no procedimento de confirmação da autodeclaração, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

11.5 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se autodeclararam transgênero, se não forem eliminados no concurso e forem considerados transgênero no procedimento de confirmação da autodeclaração, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

11.6 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso,

conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003);

b) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos (P_2);

c) obtiver a maior nota na prova discursiva (P_3);

d) tiver maior idade;

e) tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal (CPP) conforme a Lei nº 11.689/2008).

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o cumprimento e a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, resultados, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial de Contas* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico

http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_mg_25.

13.3.1 Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links referentes ao concurso, causados pelo Cebraspe, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

13.3.2 As informações a respeito de notas, classificações e de resultados em geral poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações a respeito de notas, classificações e resultados em geral por outro meio que não seja os editais e(ou) os links de consulta de resultados disponibilizados na página do concurso ou fora dos prazos previstos nesses editais.

13.4 Será assegurado ao candidato que necessitar um computador com acesso à internet para que possa realizar requerimentos, solicitações e(ou) recursos para qualquer etapa deste concurso, sendo de sua exclusiva responsabilidade efetuar o

respectivo procedimento nos termos deste edital, na sede do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, situado na Avenida Raja Gabaglia, nº 1305 – Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, das 9 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos (horário local), exceto sábados, domingos e feriados.

13.5 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico

http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_mg_25, ressalvado o disposto nos subitens 13.3.2 e 13.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

13.5.1 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.3 deste edital.

13.5.2 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

13.6 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

13.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, a qualquer tempo, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 13.5 deste edital.

13.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30

minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – TCE/MG 2025 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

13.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 13.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

13.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas/avaliações/etapas/fases/procedimentos com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início.

13.9.1 Para a realização das provas, o candidato deverá estar munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

13.9.2 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

13.9.3 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deste certame deverá solicitá-lo no momento de realização das provas.

13.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho;

carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), carteira de identidade portuguesa, documentos digitais com **foto e assinatura** (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido como documento de identificação, nos termos da legislação vigente) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

13.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 13.10 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e(ou) sem foto ou assinatura.

13.11 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no subitem 13.10 deste edital não poderão realizar as provas e serão eliminados do concurso.

13.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

13.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.13 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

13.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

13.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

13.15.1 A inobservância do subitem 13.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

13.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

13.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

13.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

13.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo o disposto no subitem 6.4.9.3 deste edital.

13.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso público.

13.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas/avaliações/etapas/fases/procedimentos, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

13.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem

de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);

e) armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

13.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 13.22 deste edital, exceto nos casos em que o candidato tenha a solicitação de atendimento especializado deferida no que se refere à utilização de quaisquer dos objetos listados.

13.22.1.1 Durante o período de provas, não será permitido ao candidato o uso de quaisquer objetos, exceto aqueles permitidos no subitem 13.9 deste edital. Também não será permitida a circulação de candidatos, nas dependências físicas do ambiente de provas, durante a realização destas, utilizando bolsas, mochilas, pochetes, entres outros.

13.22.1.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especializado no ato da solicitação de inscrição, conforme subitem 6.4.9.9 deste edital.

13.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 13.22 deste edital.

13.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

13.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-

objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

13.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 13.22 deste edital no dia de realização das provas.

13.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

13.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

13.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

13.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido oferecendo ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 13.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de texto definitivo;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especializado, conforme previsto no subitem 6.4.9.9 deste edital;

p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou, sendo submetido, o detector apontar/evidenciar que o candidato porta objetos metálicos;

q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;

r) registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique;

s) não permitir a coleta de dado biométrico.

13.24.1 O candidato que for submetido ao detector de metais e este detectar o uso de objeto metálico, caso o objeto não possa ser vistoriado para que seja descartada a possibilidade de uso para fins ilícitos, será eliminado.

13.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

13.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será eliminado do concurso público, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de

fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso público.

13.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 13.7 ou 13.8 deste edital, conforme o caso, e perante o TCE/MG, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

13.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

13.32 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

13.33 A legislação que não esteja em vigor pode ser cobrada, desde que devidamente explicitada nos objetos de avaliação.

13.33.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

13.34 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

13.35 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pelo TCE/MG.

14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

14.1 HABILIDADES

14.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

14.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

14.2 CONHECIMENTOS

14.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

14.2.2 CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Noções de organização administrativa. 1.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 1.2 Administração direta e indireta. 1.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 2 Ato administrativo. 2.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3 Agentes públicos. 3.1 Legislação pertinente. 3.1.1 Disposições constitucionais aplicáveis. 3.2 Disposições doutrinárias. 3.2.1 Conceito. 3.2.2 Espécies. 3.2.3 Cargo, emprego e função pública. 4 Poderes administrativos. 4.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 4.2 Uso e abuso do poder. 5 Licitação. 5.1 Princípios. 5.2 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 5.3 Modalidades. 5.4 Tipos. 5.5 Procedimento. 5.6 Legislação pertinente. 5.6.1 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. 5.6.2 Decreto nº 11.462/2023. 6 Controle da administração pública. 6.1 Controle exercido pela administração pública. 6.2 Controle

judicial. 6.3 Controle legislativo. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 7.1.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.1.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.2 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.3 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 8 Contratos administrativos. 8.1 Legislação pertinente. 8.1.1 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. 8.1.2 Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 (consórcios públicos). 8.2 Disposições doutrinárias. 8.2.1 Conceito. 8.2.2 Características. 8.2.3 Vigência. 8.2.4 Alterações contratuais. 8.2.5 Execução, inexecução e rescisão. 8.2.6 Convênios e instrumentos congêneres. 9 Desapropriação. 9.1 Conceito, características, fundamentos, requisitos constitucionais, objeto, beneficiários, indenização e seu pagamento, desapropriação indireta e por zona. 10 Súmulas e jurisprudência vinculante do STF e STJ. 11 Acesso à Informação. 11.1 Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). 11.2 Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4 Organização político-administrativa do Estado. 4.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 5 Administração pública. 5.1 Disposições gerais, servidores públicos. 6 Poder executivo. 6.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 7 Poder legislativo. 7.1 Estrutura. 7.2 Funcionamento e atribuições. 7.3 Processo legislativo. 7.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.5 Comissões parlamentares de inquérito. 8 Poder judiciário. 8.1 Disposições gerais. 8.2 Órgãos do poder judiciário. 8.2.1 Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça. 8.2.1.1 Composição e competências. 9 Funções essenciais à justiça. 9.1 Ministério Público, Advocacia Pública. 9.2 Defensoria Pública. 10 Constituição do Estado de Minas Gerais.

CONTROLE EXTERNO: 1 Conceito, tipos e formas de controle. 2 Controle interno e externo. 3 Controle parlamentar. 4 Controle pelos tribunais de contas. 5 Controle administrativo. 6 Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa). 7 Sistemas de controle jurisdicional da administração pública. 7.1 Contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. 8 Controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro. 9 Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. 10 Tribunal de Contas da União (TCU), Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal. 11 Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais na Constituição do Estado de Minas Gerais. 12 Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008. 13 Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Resolução nº 24, de 13 de dezembro de 2023).

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS: 1 Teoria geral dos direitos fundamentais. 2 Direitos Humanos e Direitos Fundamentais. 3 Declaração Universal dos Direitos Humanos. 4 Agenda 2030 da ONU. 5 Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). 6 Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida (Lei nº 10.098/2000). 7 Prioridade de atendimento às pessoas com deficiência (Lei nº 10.048/2000). 8 Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial).

14.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 1: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

ANÁLISE DE SISTEMAS: 1 Processos de desenvolvimento de software. 1.1 CMMI-DEV v2.0. 1.2 RUP. 1.3 Scrum 2020 e Metodologias Ágeis. 2 Orientação a objetos. 2.1 Conceitos fundamentais, análise, modelagem e padrões de projeto (Design Patterns). 3 Padrões de arquitetura. 3.1 MVC (Model View Controller). 3.2 Arquiteturas cliente/servidor, Internet e dispositivos móveis. 3.3 Arquiteturas baseadas em SOA (Service Oriented Architecture), API, Webservices, Microserviços e Mobile. 3.4 Arquiteturas de containers (Docker) e orquestradores (Kubernetes, Docker Compose). 3.5 Conceitos básicos de alta disponibilidade de sistemas. 4 Engenharia de Software. 4.1 Conceitos de engenharia de software. 4.2 Levantamento e

análise de requisitos funcionais e não funcionais. 4.3 Engenharia de requisitos. 4.4 Análise de negócios. 4.5 Modelagem e documentação de sistemas (UML 2 ou superior). 4.6 Qualidade de software. 4.7 Metodologias ágeis: Scrum 2020, XP, Lean. 4.8 Conceitos básicos sobre técnicas e ferramentas de codeless e no-code (incluindo Power Automate). 5 Linguagens de programação. 5.1 Java (versão 6 ou superior). 5.2 Python (versão 3.10.0 ou superior). 5.3 C# (versão 8 ou superior). 6 Sistemas de gestão de conteúdo. 6.1 Conceitos básicos e aplicações. 6.2 Arquitetura de informação. 6.3 Portais corporativos: conceitos básicos e aplicações. 6.4 Workflow. 6.5 Conceitos de acessibilidade e usabilidade. 6.6 Recomendações W3C para desenvolvimento web (web standards). 6.7 Desenho e planejamento de interação em aplicações web. 6.8 Conceitos básicos de User eXperience (UX). 7 Arquiteturas, práticas e serviços. 7.1 Conceitos básicos e aplicações. 7.2 DesignOps. 8 Conceitos básicos de inteligência artificial.

ANÁLISE DE DADOS: 1 Dado, informação, conhecimento e inteligência. 1.1 Dados estruturados e não estruturados. 1.2 Dados abertos. 1.3 Coleta, tratamento, armazenamento, integração e recuperação de dados. 2 Uso de banco de dados relacionais na análise de dados. 2.1 Conceitos básicos. 2.2 Tabelas, visões (views) e índices. 2.3 Chaves e relacionamentos. 3 Modelagem dimensional aplicada à análise de dados. 4 Mineração de dados. 4.1 Modelo de referência CRISP-DM. 4.2 Técnicas para pré-processamento de dados. 4.3 Técnicas e tarefas de mineração de dados. 4.4 Classificação. 4.5 Regras de associação. 4.6 Análise de agrupamentos (clusterização). 4.7 Detecção de anomalias. 4.8 Modelagem preditiva. 4.9 Aprendizado de máquina. 4.10 Mineração de texto. 5 Big Data. 5.1 Conceito, premissas e aplicação. 6 Visualização e análise exploratória de dados (Power BI e Tableau). 7 Ferramentas de apoio à análise de dados. 7.1 Planilhas eletrônicas, incluindo automação com VBA. 7.2 Linguagem SQL aplicada à análise de dados: Python, R.

BANCOS DE DADOS: 1 Conceitos e fundamentos de banco de dados. 1.1 Conceitos básicos. 1.2 Arquitetura e estrutura de dados. 1.3 Propriedades de banco de dados. 1.4 Abordagem relacional. 1.5 Integridade referencial. 1.6 SGBD: conceitos, funções e tipos. 2 Modelagem de dados. 2.1 Modelagem conceitual, lógica e física. 2.2

Normalização de dados. 2.3 Modelagem dimensional. 2.4 Avaliação de modelos de dados. 3 Linguagens de banco de dados. 3.1 Linguagem SQL (ANSI). 3.2 Linguagem de definição de dados (DDL). 3.3 Linguagem de manipulação de dados (DML). 4 Administração e tecnologias de banco de dados. 4.1 Noções de administração de dados e de banco de dados. 4.2 Arquitetura e políticas de armazenamento de dados. 4.3 Noções para otimização de performance em larga escala. 5 Plataformas de SGBD. 5.1 Oracle 21C. 5.2 MySQL. 5.3 ADABAS. 5.4 MS-SQL Server 2019. 6 Tecnologias e tendências em banco de dados. 6.1 Banco de dados NoSQL. 6.2 Banco de dados em memória. 6.3 Data lakes e soluções para big data. 6.4 Técnicas de integração e ingestão de dados (ETL/ELT, transferência de arquivos, integração via base de dados). 7 Metadados.

LEGISLAÇÃO: 1 Lei nº 13.709/2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais). 2 Lei nº 12.965/2014 (Marco civil da Internet).

GOVERNANÇA DE TI: 1 Governança Corporativa de TI (COBIT 2019, ISO/IEC 38500). 2 Gestão de riscos de TI (ISO 31000, COSO). 3 Gestão de serviços de TI (ITIL v4). 4 Gestão de projetos e metodologias ágeis (PMBOK, SCRUM, Kanban). 5 Planejamento estratégico de TI (PETI, PDTI). 6 Contratações de TI no setor público. 7 Gestão de processos (BPMN, melhoria contínua). 8 *Compliance* e conformidade normativa. 9 Indicadores de desempenho (KPIs, BSC). 10 Cibersegurança e continuidade de negócios (ISO 27001/22301, 27002, NIST).

AUDITORIA EM SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 1 Auditoria de sistemas de informação. 2 Controle gerais e controles de aplicação em TI. 3 Normas e boas prática de auditoria de TI. (ISACA, ITAF, ISSAI 5300). 4 Auditoria de políticas públicas e finanças com o apoio de ferramentas de TI. 5 Análise de dados aplicada à auditoria.

TI CORPORATIVA: 1 TI Corporativa, infraestrutura, desenvolvimento e suporte. 1.1 Arquitetura de computadores e sistemas operacionais. 1.2 Redes de computadores e protocolos (TCP/IP, DNS, VPN, etc.). 1.3 Administração de sistemas (Windows, Linux, Active Directory). 1.4 Desenvolvimento de software e ecossistemas de programação (.NET, frameworks e bibliotecas). 1.5 Segurança da

Informação (aspectos técnicos: firewall, criptografia, autenticação). 1.6 DevOps e práticas de integração e entrega contínua (CI/CD), incluindo containers (Docker, Kubernetes). 1.7 Cloud computing (AWS, Azure, GCP, conceitos de IaaS/PaaS/SaaS). 1.8 Versionamento de código (Git, GitHub/GitLab).

CARGO 2: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS ATUARIAIS

ATUÁRIA: 1 Avaliação atuarial. 2 Métodos atuariais. 3 Premissas e hipóteses atuariais. 4 Regimes financeiros: capitalização, repartição simples e repartição de capitais de cobertura. 5 Tipos de planos: benefício definido, contribuição definida e contribuição variável. 6 Reservas matemáticas: conceito e tipos de reservas. 7 Fundo de oscilação de riscos. 8 Apuração de resultado: déficit e superávit. 9 Custos atuariais: custo normal e suplementar. 10 Ativo real líquido: conceito e composição. 11 Demonstrativo de resultados da avaliação atuarial (DRAA). 12 Nota técnica atuarial (NTA). 13 Base de dados: critérios para aceitação e periodicidade. 14 Aderência das premissas e hipóteses. 15 Fluxo de caixa atuarial. 16 Saldamento de planos. 17 Migração entre planos. 18 Retirada de patrocínio. 19 Reserva de Contingência. 20 Reserva Especial para revisão de plano.

CARGO 3: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL: 1 Auditoria. 1.1 Conceitos, objetivos e exercícios práticos. 2 Distinção entre auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. 3 Procedimentos de auditoria. 4 Testes de observância. 5 Testes substantivos. 6 Papeis de trabalho e documentação de auditoria. 7 Normas de execução dos trabalhos de auditoria. 8 Planejamento da auditoria. 9 Fraude e erro. 10 Relevância na auditoria. 11 Riscos da auditoria. 12 Supervisão e controle de qualidade. 13 Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. 14 Continuidade normal dos negócios da entidade. 15 Amostragem. 15.1 Tamanho, tipos e avaliação dos resultados. 16 Processamento eletrônico de dados. 17 Estimativas contábeis. 18 Transações com partes relacionadas. 19 Contingências. 20 Transações e eventos subsequentes. 21 Evidência em auditoria. 22

Avaliação do negócio. 23 Carta de responsabilidade da administração. 24 Relatório de auditoria. 24.1 Relatório sem ressalva. 24.2 Relatório com ressalva. 24.3 Relatório adverso. 24.4 Relatório com abstenção de opinião, parágrafo de ênfase. 25 Princípios de contabilidade e estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis. 25.1 NBC TSP Estrutura Conceitual/2016 e Resolução CFC nº 1.374/2011. NBC TA. 26 Perícia Contábil 26.1 Atualização de títulos e imputação de juros e mora em perícias contábeis judiciais e extrajudiciais. 26.2 Parecer técnico contábil. 26.3 Quesitos formulados pelas partes de um processo judicial. 26.4 NBC TP 01 – Norma técnica de perícia contábil.

CONTABILIDADE GERAL: 1 Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. 2 Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica. 3 Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 4 Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. 5 Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. 6 Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos, regime de competência e regime de caixa. 7 Contabilização de operações contábeis diversas: juros, descontos, tributos, aluguéis, variação monetária/ cambial, folha de pagamento, compras, vendas e provisões, depreciações e baixa de bens. 8 Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. 9 Balanço patrimonial: conceitos, objetivo, composição. 10 Demonstração de resultado de exercício: conceito, objetivo, composição. 11 Normas Brasileiras de Contabilidade.

CONTABILIDADE PÚBLICA: 1 Sistema de contabilidade federal. 2 Conceituação, objeto e campo de aplicação. 3 Composição do patrimônio público. 3.1 Patrimônio público. 3.2 Ativo. 3.3 Passivo. 3.4 Saldo patrimonial. 4 Variações patrimoniais. 4.1 Qualitativas. 4.2 Quantitativas: receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 4.3 Realização da variação patrimonial. 4.4 Resultado patrimonial. 5 Regime orçamentário e regime contábil. 6 Mensuração de ativos. 6.1 Ativo imobilizado. 6.2 Ativo intangível. 6.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 6.4 Depreciação, amortização e exaustão. 7 Mensuração de

passivos. 7.1 Provisões. 7.2 Passivos contingentes. 8 Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 9 Sistema de custos. 9.1 Aspectos legais do sistema de custos. 9.2 Ambiente da informação de custos. 9.3 Características da informação de custos. 9.4 Terminologia de custos. 10 Estrutura do plano de contas aplicado ao setor público (PCASP). 10.1 Naturezas da Informação Contábil. 10.2 Código da Conta Contábil. 10.3 Atributos da informação contábil. 10.4 Regras de integridade do PCASP. 11 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 11.1 Balanço orçamentário. 11.2 Balanço Financeiro. 11.3 Demonstração das variações patrimoniais. 11.4 Balanço patrimonial. 11.5 Demonstração de fluxos de caixa. 11.6 Demonstração das mutações do patrimônio líquido. 11.7 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 11.8 Consolidação das demonstrações contábeis. 12 Transações no setor público. 13 Despesa pública. 13.1 Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 14 Receita pública. 14.1 Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 15 Créditos adicionais. 16 Execução orçamentária e financeira. 17 Fonte ou destinação de recursos. 18 Suprimento de fundos. 19 Restos a pagar. 20 Despesas com pessoal. 20.1 Definições e limites. 20.2 Controle da despesa total com pessoal. 21 Despesas de exercícios anteriores. 22 Conta única do Tesouro Nacional. 23 Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016. 23.1 Objetivos e usuários da informação contábil de propósito geral das entidades do setor público. 23.2 Características qualitativas. 23.3 Entidade que reporta a informação contábil. 23.4 Elementos das demonstrações contábeis. 23.5 Reconhecimento nas demonstrações contábeis. 23.6 Mensuração de ativos e passivos nas demonstrações contábeis. 24 NBC TSP 03 – provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. 25 NBC TSP 04 – estoques. 26 NBC TSP 07 – ativo imobilizado. 27 NBC TSP 08 – ativo intangível. 28 NBC TSP 09 – redução ao valor recuperável de ativo não gerador de caixa. 29 NBC TSP 10 – redução ao valor recuperável de ativo gerador de caixa. 30 NBC TSP 11 – apresentação das demonstrações contábeis. 31 NBC TSP 12 – demonstração dos fluxos de caixa. 32 NBC TSP 13 – apresentação de informação orçamentária nas demonstrações contábeis. 33 NBC TSP 16 – demonstrações contábeis separadas. 34 NBC TSP 17 –

demonstrações contábeis consolidadas. 35 NBC TSP 23 – políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro. 36 Análise das demonstrações contábeis. 36.1 Análise horizontal e vertical. 36.2 Indicadores de estrutura de capital. 36.3 Indicadores de liquidez. 36.4 Indicadores de endividamento. 36.5 Análise de informações extraídas das notas explicativas. 37 MCASP 11ª edição. 38 Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000). 39 Lei nº 4.320/1964. 40 Lei nº 14.113/2020 (novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – Fundeb). 40.1 Composição financeira. 40.2 Distribuição de recursos. 40.3 Utilização dos recursos. 41 Lei Complementar nº 178/2021.

CARGO 4: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: DIREITO

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Conceito e fontes do direito administrativo. 1.1 Regime jurídico-administrativo. 1.1.1 Conceito. 1.1.2 Conteúdo: supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela administração, dos interesses públicos. 2 Administração pública. 2.1 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 2.2 Organização, descentralização, desconcentração, órgãos públicos. 2.3 Administração pública em sentido amplo e em sentido estrito. 2.4 Administração pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 3 Administração indireta e entidades paralelas. 4 Atos administrativos. 4.1 Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. 4.2 Fato e ato administrativo. 4.3 Atos administrativos em espécie. 4.4 Formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo. 4.5 O silêncio no direito administrativo. 4.6 Validade, eficácia e auto executoriedade do ato administrativo. 4.7 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 4.8 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 4.9 Atos administrativos gerais e individuais. 4.10 Atos administrativos vinculados e discricionários. 4.11 Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 4.12 Ato administrativo inexistente. 4.13 Teoria das nulidades no direito administrativo. 4.14 Atos administrativos nulos e anuláveis. 4.15 Vícios do ato administrativo. 4.16 Teoria dos motivos determinantes. 4.17 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 4.18 Cassação. 5 Poderes da administração pública. 5.1

Hierarquia: poder hierárquico e suas manifestações. 5.2 Poder disciplinar. 5.3 Poder de polícia. 5.4 Liberdades públicas e poder de polícia. 6 Intervenção do Estado sobre a propriedade privada. 6.1 Intervenção do Estado no domínio econômico. 7 Bens públicos. 7.1 Regime jurídico. 7.2 Aquisição e alienação dos bens públicos. 7.3 Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares. 8 Licitações: modalidades e procedimentos. 9 Contratos administrativos. 9.1 Modalidades. 9.2 Tipos. 9.3 Procedimento. 9.4 Anulação e revogação. 10 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 11 Convênios e consórcios administrativos. 12 Parceria público-privada. 12.1 Lei nº 11.079/2004 e disposições doutrinárias. 12.2 Conceito. 12.3 Delegação: concessão, permissão e autorização. 12.4 Lei nº 8.987/1995. 13 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo. 14 Agentes públicos: espécies e classificação. 14.1 Cargo, emprego e função públicos. 14.2 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 14.3 Responsabilidade civil, penal e administrativa. 15 Processo administrativo. 15.1 Lei nº 9.784/1999. 15.2 Processo administrativo disciplinar. 16 Poderes e deveres da administração pública. 16.1 Poder regulamentar. 16.2 Dever de agir. 16.3 Dever de eficiência. 16.4 Dever de probidade. 16.5 Dever de prestação de contas. 16.6 Uso e abuso do poder. 17 Improbidade administrativa.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 1.5 Mutação constitucional. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 *Habeas corpus*, mandado de segurança, mandado de injunção e *habeas data*. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Direitos políticos. 4.5 Partidos políticos. 4.6 O ente estatal titular de direitos fundamentais. 5 Organização do Estado. 5.1 Organização político-administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 O Distrito Federal. 5.7 Territórios. 5.8 Intervenção federal. 5.9 Intervenção dos estados nos municípios. 6 Administração pública. 6.1

Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 7.2 Poder Legislativo. 7.3 Poder Executivo. 7.4 Poder Judiciário. 8 Funções essenciais à justiça. 8.1 Ministério Público. 8.2 Advocacia Pública. 8.3 Advocacia e Defensoria Pública. 9 Controle de constitucionalidade. 9.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 9.2 Controle incidental ou concreto. 9.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 9.4 Exame *in abstractu* da constitucionalidade de proposições legislativas. 9.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 9.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 9.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 9.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 9.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 10.1 Estado de defesa e estado de sítio. 10.2 Forças armadas. 10.3 Segurança pública. 11 Sistema Tributário Nacional. 11.1 Princípios gerais. 11.2 Limitações do poder de tributar. 11.3 Impostos da União, dos estados e dos municípios. 11.4 Repartição das receitas tributárias. 12 Finanças públicas. 12.1 Normas gerais. 12.2 Orçamentos. 13 Ordem econômica e financeira. 13.1 Princípios gerais da atividade econômica. 13.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 14 Sistema Financeiro Nacional. 15 Ordem social. 16 Emenda Constitucional nº 103/2019 (Reforma da Previdência). 17 Direitos e interesses das populações indígenas. 18 Direitos das Comunidades Remanescentes de Quilombos.

DIREITO FINANCEIRO: 1 Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. 1.2.1 Normas gerais e orçamento. 2 Orçamento público. 2.1 Conceito, espécies e natureza jurídica. 2.2 Princípios orçamentários. 2.3 Leis orçamentárias. 2.3.1 Espécies e tramitação legislativa. 2.4 Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. 2.5 Fiscalização financeira e orçamentária. 3 Despesa pública. 3.1 Conceito e classificação de despesa pública. 3.2 Disciplina constitucional dos precatórios. 4 Receita pública. 4.1 Conceito, ingresso e receitas. 4.2 Classificação das receitas públicas. 5 Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). 5.1 Planejamento. 5.2 Transferências voluntárias. 5.3 Destinação de recursos públicos para o setor privado. 5.4 Dívida e endividamento. 5.5 Gestão patrimonial. 5.6 Transparência,

controle e fiscalização. 5.7 Disposições preliminares, finais e transitórias. 6 Crédito público. 6.1 Conceito e classificação de crédito público. 6.2 Natureza jurídica. 6.3 Controle, fiscalização e prestação de contas. 7 Dívida pública. 7.1 Dívida ativa de natureza tributária e não tributária.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Sistema Tributário Nacional. Princípios Gerais. Limitações do Poder de Tributar. 2 Direito tributário. Conceito e princípios. 3 Tributos: conceito e espécies. Impostos. Taxas. Contribuição de Melhoria. Imunidades. Impostos da União. Impostos dos estados e do Distrito Federal. Impostos dos municípios. 4 Repartição das receitas tributárias. 5 Código Tributário Nacional. Competência tributária e suas limitações. Normas gerais de direito tributário. Norma tributária: espécies; vigência e aplicação; interpretação e integração; natureza. 6 Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 7 Responsabilidade tributária. Responsabilidade dos Sucessores. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade por infrações. Responsabilidade supletiva. 8 Crédito tributário: conceito; natureza; lançamento e suas modalidades; revisão, suspensão, extinção e exclusão; prescrição e decadência; repetição do indébito. 9 Garantias e privilégios do crédito tributário. 10 Administração Tributária. Fiscalização. Sigilo Fiscal. Dívida Ativa. Certidões Negativas. 11 Lei Complementar nº 118, de 2005.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1 Seguridade Social. 1.1 Origem e evolução legislativa no Brasil. 1.2 Conceito, organização e princípios constitucionais. 1.3 Segurados. 1.4 Benefícios previdenciários 2 Regime Geral da Previdência Social – RGPS: Lei Federal nº 8.212/1991 e lei federal nº 8.213/1991. 3 Aspectos relacionados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos – RPPS. 4 Previdência complementar: Leis Complementares federais nº 108/01 e 109/01; e EC 103/2019. 5 Legislação Estadual: LC 64/2002. LC 132/2014 (PREVCOM MG). LC 173/2023. EC 104/2020.

DIREITO CIVIL: 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e

integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições gerais. 3.2 Conceito e elementos caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Domicílio. 3.7 Sociedades de fato. 3.8 Associações. 3.9 Sociedades. 3.10 Fundações. 3.11 Grupos despersonalizados. 3.12 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.13 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 4.2 Bens corpóreos e incorpóreos. 4.3 Bens no comércio e fora do comércio. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Classificação e interpretação. 6.3 Elementos. 6.4 Representação. 6.5 Condição, termo e encargo. 6.6 Defeitos do negócio jurídico. 6.7 Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.8 Simulação. 7 Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova do fato jurídico. 10 Obrigações. 10.1 Características. 10.2 Elementos 10.3 Princípios. 10.4 Boa-fé. 11 Contratos. 11.1 Princípios. 11.2 Classificação. 11.3 Contratos em geral. 11.4 Disposições gerais. 11.5 Interpretação. 11.6 Extinção. 12 Responsabilidade civil. 13 Posse. 14 Direitos reais. 14.1 Disposições gerais. 14.2 Propriedade. 14.3 Superfície. 14.4 Servidões. 14.5 Usufruto. 14.6 Uso. 14.7 Habitação. 14.8 Direito do promitente comprador. 15 Preferências e privilégios creditórios. 16 Direitos reais de garantia. 16.1 Características. 16.2 Princípios. 16.3 Penhor, hipoteca e anticrese. 17 Lei nº 6.766/1979 e suas alterações (Parcelamento do solo urbano).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Normas fundamentais do Processo e direito processual intertemporal. 2 Sistema de Justiça multiportas e meios adequados de solução de conflitos. Equivalentes jurisdicionais (Lei nº 13.140/2015 e Lei nº 9.307/1996). 3 Jurisdição e Competência. Jurisdição contenciosa e voluntária. Limites da jurisdição nacional. Competência: critérios determinantes e reconhecimento de incompetência. 4 Ação: conceito, natureza jurídica, condições, elementos e classificações. 5 Processo: pressupostos processuais, poderes e deveres das partes e do juízo, formação, suspensão

e extinção. 6 Juiz: poderes, deveres, responsabilidade e impedimentos. Auxiliares da Justiça. 7 Litisconsórcio e Intervenção de Terceiros. Litisconsórcio: classificação e regime jurídico. Intervenção de terceiros. Distinções entre intervenção voluntária, provocada e legal. Espécies previstas no CPC. 8 Atos processuais: forma, tempo, lugar, prazos e nulidades. Comunicação dos atos processuais. 9 Tutela provisória: Disposições gerais, tutela de urgência, tutela da evidência e estabilização. 10 Processo de conhecimento. Procedimento. Petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. Respostas do réu. Revelia. Providências preliminares e saneamento. Do julgamento conforme o estado do processo. Julgamento antecipado do mérito. Julgamento antecipado parcial do mérito. Da audiência de instrução e julgamento. Alegações Finais. 11 Prova: princípios, meios de prova, ônus e valoração. 12 Sentença: conceito, requisitos, coisa julgada e liquidação de sentença. 13 Cumprimento de sentença e execução. Títulos executivos judiciais e extrajudiciais. Impugnação ao cumprimento e embargos do devedor. 14 Recursos: teoria geral, juízo de admissibilidade e de mérito. Espécies recursais: agravo de instrumento, agravo interno, apelação, embargos de declaração e de divergência, recursos ordinário, especial e extraordinário. Repercussão Geral e relevância da questão federal. 15 Sistema de precedentes. Incidente de resolução de demandas repetitivas e recursos repetitivos. Ação Rescisória. Reclamação. 16 Mandado de Segurança individual e coletivo. Suspensão de Segurança. 17 Ações Coletivas: ação popular, ação civil pública, ação de improbidade administrativa, inquérito civil e compromisso de ajustamento de conduta. 18 Processo Tecnológico: prática eletrônica (Lei nº 11.419/2006), julgamentos virtuais, inteligência artificial e transmissões ao vivo. 19 Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO PENAL: 1 Introdução ao direito penal. 1.1 Conceito, caracteres e função do direito penal. 1.2 Princípios básicos do direito penal. 1.3 Relações com outros ramos do direito. 1.4 Direito penal e política criminal. 2 Teoria do tipo. 2.1 Crime doloso e crime culposo. 2.2 Crime qualificado pelo resultado e crime preterdoloso. 2.3 Erro de tipo. 2.4 Classificação jurídica dos crimes. 2.5 Crimes comissivos e omissivos. 2.6 Crimes de dano e de perigo. 2.7 Punibilidade:

causas de extinção da punibilidade. 2.8 Iter criminis. 2.9 Consumação e tentativa. 2.10 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 2.11 Arrependimento posterior. 2.12 Crime impossível. 3 Ilícitude. 3.1 Causas de exclusão da ilícitude: estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito. 4 Teoria geral da culpabilidade. 4.1 Fundamentos, conceito, elementos e conteúdo. 4.2 Princípio de culpabilidade. 4.3 Culpabilidade e pena. 4.4 Causas de exclusão da culpabilidade. 4.5 Imputabilidade. 4.6 Erro de proibição. 5 Concurso de agentes: autoria e participação; conduta delituosa; resultado; relação de causalidade; imputação. 6 Extinção da punibilidade. 6.1 Conceito, causas gerais e específicas, momentos de ocorrência. 6.2 Prescrição: conceito, teorias, prazos para o cálculo da prescrição, termos iniciais, causas suspensivas ou impeditivas, causas interruptivas. 7 Crimes. 7.1 Crimes contra a administração pública. 7.2 Crimes contra as finanças públicas. 8 Jurisprudência e Súmulas dos Tribunais Superiores.

CARGO 5: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA

OBRAS – PLANEJAMENTO, NORMAS, FISCALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO: 1 Planejamento de projetos e obras. 1.1 Programação e controle. 2 Viabilidade, planejamento e controle das construções. 2.1 Técnico, físico-financeiro e econômico. 2.2 Normas técnicas. 3 Análise e interpretação de documentação técnica. 3.1 Editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras. 4 Análise e Compatibilização de Projetos. 4.1 Edificações (arquitetônicas, complementares e especiais). 4.2 Rodoviárias (sondagem, terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras de arte especiais e correntes). 4.3 Hídricas (abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, operação e manutenção). 5 Segurança e higiene do trabalho. 6 Fiscalização de obras e serviços; ensaios de recebimento da obra; acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura); documentação da obra (diários, documentos de legalização, ARTs). Recebimento (provisório e definitivo). 7 Iluminação pública. 8 Energias renováveis. 9 Sustentabilidade. 10 Cidades inteligentes. 11

Avaliação de custos; levantamento dos serviços e seus quantitativos; orçamento analítico e sintético; composição analítica de serviços; cronograma físico-financeiro; cálculo do benefício e despesas indiretas (BDI); cálculo dos encargos sociais. 12 Licitação de obras públicas. 12.1 Conceito, finalidade, princípios. 12.2 Obrigatoriedade. 12.3 Hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de vedação. 12.4 Modalidades. 12.5 Procedimentos. 12.6 Revogação e anulação. 12.7 Objeto da licitação, homologação e adjudicação. 12.8 Acervo Técnico. 12.9 Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo. 13 Contratos administrativos de obras públicas. 13.1 Conceito, características, requisitos substanciais e formais. 13.2 Peculiaridades e interpretação. 13.3 Formalização, execução, controle, inexecução, revisão e rescisão. 14 Noções de legislação ambiental; Resolução CONAMA nº 237/1997 - licenciamento ambiental (licença prévia, licença de instalação, licença de operação); Resolução CONAMA nº 001/1986 e suas alterações - estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental; Lei nº 9.605/1998 e suas alterações (crimes contra o meio ambiente). 15 Legislação aplicável à contratação de obras e serviços de engenharia. Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Lei nº 8.987/1995 e suas alterações (Lei de concessões). Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (Parcerias público-privadas).

OBRAS DE EDIFICAÇÕES: 1 Projetos e especificações de materiais e serviços. 2 Análise orçamentária. 2.1 Composição de custos unitários, quantificação de materiais e serviços, planilhas de orçamento: sintético e analítico, curva ABC: de serviços e de insumos, cronogramas físico e físico-financeiro, benefícios e despesas indiretas (BDI), encargos sociais. 3 Programação de obras. 4 Acompanhamento de obras. 4.1 Apropriação de serviços. 5 Construção. 5.1 Organização do canteiro de obras, execução de fundações diretas e indiretas, alvenaria, concreto, estruturas de concreto armado e protendido, estruturas metálicas (inclusive para coberturas), impermeabilização, cobertura, esquadrias, pisos, revestimento, pinturas, instalações (elétrica, hidrossanitária, prevenção a incêndio etc.). 6 Fiscalização. 6.1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.). 7

Controle de qualidade de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.), controle de qualidade na execução de obras e serviços. 8 Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). Conceitos básicos e aplicação. 9 Engenharia de Avaliações (NBR 14653). 9.1 Noções, conceitos, metodologia, graus de fundamentação e aplicações. 10 Noções sobre gestão na produção de edificações, incluindo gestão de projeto, gestão de materiais, execução, uso e manutenção.

OBRAS HÍDRICAS: 1 Principais estruturas hidráulicas - barragens, soleiras, órgãos extravasores, tomadas d'água, canais, condutos sob pressão, túneis, bueiros: tipos; finalidade; seções típicas; pré-dimensionamento; aspectos construtivos. 2 Aproveitamento hidrelétrico. 2.1 Avaliação de potencial hidráulico; estruturas componentes; turbinas (tipos e aplicação) e geradores; aspectos construtivos; vantagens e desvantagens em relação a outras formas de geração de energia (térmica, eólica, nuclear, biomassa). 3 Irrigação e drenagem. 3.1 Conceito, finalidade, aspectos construtivos. 3.2 Principais condicionantes de um projeto de irrigação. 3.3 Operação e manutenção de um perímetro de irrigação. 4 Obras de saneamento. 4.1 Abastecimento d'água - captação, adução, tratamento (ETA's), recalque, reservação, distribuição. 4.2 Coleta e tratamento de esgoto (ETE's, lagoas de estabilização, fossas sépticas). 4.3 Obras de defesa contra inundação e de macrodrenagem - reservatórios de cheias, bacias de acumulação, alargamento de calhas fluviais, canalização de cursos d'água, reflorestamento da bacia hidrográfica. 4.4 Aspectos construtivos. 4.5 Operação e manutenção.

OBRAS RODOVIÁRIAS: 1 Estudos geotécnicos (análise de relatório de sondagens). 2 Especificações de materiais. 2.1 Características físicas. 3 Principais ensaios técnicos de solo, de materiais betuminosos e de agregados. 4 Especificações de serviços. 4.1 Terraplanagem (cortes, aterros, bota-fora etc.). 4.2 Pavimentação. 4.2.1 Reforço do subleito, sub-base, base e revestimento asfáltico. 4.3 drenagem e obras de arte especiais. 4.4 Principais equipamentos utilizados. 5 Análise orçamentária. 5.1 Sistema de Custos Rodoviários do DNIT (SICRO). 5.2 Metodologia e conceitos, produtividade e equipamentos. 6 Acompanhamento de obras. 6.1

Apropriação de serviços. 7 Construção. 7.1 Organização do canteiro de obras. 7.2 Execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização. 8 Principais impactos ambientais e medidas mitigadoras. 9 Fiscalização. 9.1 Acompanhamento da aplicação de recurso (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.). 10 Controle de materiais. 10.1 Cimento, agregados, aditivos, materiais betuminosos. 10.2 Controle de execução de obras e serviços.

CARGO 6: ARQUIVISTA

ARQUIVOLOGIA: 1 Arquivística. 1.1 Princípios e conceitos. 2 Políticas públicas de arquivo, legislação arquivística. 3 Normas nacionais e internacionais de arquivo. 4 Sistemas e redes de arquivo. 5 Gestão de documentos; implementação de programas de gestão de documentos. 6 Diagnóstico da situação arquivística e realidade arquivística brasileira. 7 Protocolo. 7.1 Recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 8 Funções arquivísticas. 8.1 Criação de documentos. 8.2 Aquisição de documentos. 8.3 Classificação de documentos. 8.4 Avaliação de documentos. 8.5 Difusão de documentos. 8.6 Descrição de documentos. 8.7 Preservação de documentos. 9 Análise tipológica dos documentos de arquivo. 10 Políticas de acesso aos documentos de arquivo. 11 Sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos. 11.1 Documentos digitais. 11.2 Requisitos. 11.3 Metadados. 12 Microfilmagem de documentos de arquivo.

CARGO 7: BIBLIOTECÁRIO

BIBLIOTECONOMIA: 1 Documentação. 1.1 Conceitos básicos e finalidades da documentação geral e jurídica. 2 Biblioteconomia e ciência da informação. 2.1 Conceitos básicos e finalidades. 2.2 As cinco leis da Biblioteconomia. 2.3 Biblioteca Híbrida. 3 Identificação e conhecimento das principais fontes jurídicas de informação. 4 Tecnologia da informação e comunicação – TICs. 4.1 Serviços em nuvem. 4.2 Redes Sociais e plataformas de comunicação. 4.3 Inteligência artificial e Análise de Dados. 4.4 Serviços de Referência digital. 5 Normas técnicas para a área de documentação. 5.1 Referência bibliográfica (de acordo com a norma da ABNT

NBR 6.023), resumos, abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas, sumário, preparação de índices de publicações, preparação de guias de bibliotecas, centros de informação e de documentação. 6 Indexação. 6.1 Conceito, definição, linguagens, descritores, processos e tipos de indexação. 7 Resumos e índices. 7.1 Tipos e funções. 8 Classificação Decimal Universal (CDU). 8.1 Estrutura, princípios e índices principais e emprego das tabelas auxiliares. 9 Catalogação (AACR-2 e RDA). 9.1 Catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; catalogação de mídias digitais: audiovisuais, arquivos e imagens. Formato MARC21. 10 Catálogos. 10.1 Tipos e funções. 11 Organização e administração de bibliotecas. 11.1 Princípios e funções administrativos em bibliotecas, estrutura organizacional, as grandes áreas funcionais da biblioteca, marketing da informação, divulgação e promoção. 11.2 Gestão do conhecimento em organizações. 12 Centros de documentação e serviços de informação. 12.1 Planejamento estratégico, redes e sistemas. Rede Virtual de Bibliotecas do Congresso Nacional (RVBI). 13 Metabuscador. 14 Metadados. 15 Tesouro. 15.1 princípios e métodos. 16 Desenvolvimento de coleções. 16.1 Políticas de seleção e de aquisição, avaliação de coleções, fontes de informação. 17 Estrutura e características das publicações. 17.1 Diário Oficial da União (DOU), Diário da Justiça. 18 Serviço de referência. 18.1 Organização de serviços de notificação corrente (serviços de alerta), disseminação seletiva da informação (DSI) — estratégia de busca de informação, planejamento e etapas de elaboração, atendimento ao usuário. 18.2 Tecnologias e ferramentas de DSI. 19 Estudo de usuário — entrevista. 20 Automação. 20.1 Formatos de intercâmbio, banco de dados, base de dados, planejamento da automação, avaliação de *softwares* para bibliotecas. 20.2 Catálogos online (OPACs). 20.3 Gerenciamento de documentos eletrônicos. 20.4 Segurança da informação. 21 Bibliografia. 21.1 Conceituação, teorias, classificação, histórico e objetivos. 22 Bibliotecas digitais. 22.1 Conceitos e definições; 22.2 Requisitos para implementação; Plataforma de Software. 22.3 Organização e Indexação. 22.4 Digitalização. 23 LEXML Brasil. 23.1 Rede de Informação Legislativa e Jurídica.

CARGO 8: COMUNICADOR SOCIAL

COMUNICAÇÃO: 1 Comunicação Social. 1.1 Teorias da comunicação: história e conceitos. 1.2

Planejamento em comunicação: etapas do planejamento; plano de comunicação; estratégia para definição de públicos-alvo, meios e veículos de comunicação. 1.3 Política de Comunicação. 1.4 Comunicação integrada e multimídia. 1.5 Comunicação organizacional: interna, integrada, endomarketing, gerenciamento de crise. 1.6 Comunicação pública. 1.7 Comunicação como ferramenta de gestão. 1.8 Normas de comunicação do Poder Executivo Federal (conforme Manual de Redação da Presidência da República atualizado). 1.9 Ética na comunicação. 1.10 Fundamentos de comunicação visual. 1.11 Recursos audiovisuais em comunicação. 1.12 Técnicas e conceitos de fotografia. 1.13 Aplicações da inteligência artificial em comunicação. 2 Redação e jornalismo. 2.1 Acessibilidade e linguagem simples em conteúdos e ferramentas de comunicação. 2.2 Gêneros e formatos de textos jornalísticos: newsletter; comunicados; informativos; matérias jornalísticas, linguagem dos veículos rádio, televisão, web, impressos; crônicas; editoriais. 2.3 Processos de produção da notícia, conceitos e valores-notícia. 2.4 Estrutura do texto jornalístico. 2.5 Técnicas e conceitos de jornalismo em rádio e televisão. 2.6 Técnicas, produtos, serviços e conceitos de assessoria de imprensa. 3 Mídias sociais e plataformas digitais. 3.1 Comunicação e jornalismo digital: processos, ferramentas e formatos. 3.2 Marketing de mídias sociais. 3.3 Ferramentas e estratégias de comunicação em mídias e redes sociais: planejamento de campanhas e divulgações em mídias sociais; métricas de mídias sociais; impacto das mídias sociais; técnicas de redação para mídias e redes sociais. 3.4 Noções de experiência do usuário (UX) e interface do usuário (UI) em plataformas digitais. 3.5 Técnicas de edição de conteúdo em plataformas digitais. 3.6 Podcast. 3.7 Videocast. 3.8 Ferramentas de busca e otimização de mecanismos de busca (SEO). 3.9 Acessibilidade de conteúdo. 4 Relações públicas e publicidade. 4.1 Marketing em publicidade e propaganda e planejamento editorial. 4.2 Relações públicas e planejamento estratégico. 4.3 Planejamento editorial. 4.4 Organização de eventos. 4.5 Recursos de acessibilidade para eventos presenciais e remotos. 4.6 Normas de cerimonial na administração pública federal.

CARGO 9: PSICÓLOGO

PSICOLOGIA: 1 Ética profissional. 2 Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. 2.1 Fundamentos e

etapas da medida psicológica. 2.2 Instrumentos de avaliação. 2.2.1 Critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. 2.3 Técnicas de entrevista. 2.4 Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. 3 Teorias e técnicas psicoterápicas. 3.1 Psicoterapia individual e grupal. 3.2 Abordagens teóricas. 3.2.1 Psicanálise (Freud, M. Klein, Winnicott, Lacan), cognitivo-comportamental (Skinner, Beck), humanista-existencial (Rogers, Perls), sócio-histórica (Vygotsky, Luria) e psicodrama (Moreno). 4 Psicopatologia. 4.1 Transtornos de humor. 4.2 Transtornos de personalidade. 4.3 Transtornos relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas. 4.4 Transtornos de ansiedade. 4.5 Transtorno do estresse pós-traumático. 4.6 Transtornos depressivos. 4.7 Transtornos fóbicos. 4.8 Transtornos psicossomáticos. 4.9 Transtornos somatoformes. 4.10 Esquizofrenia. 4.11 Outros transtornos psicóticos. 4.12 Estruturas clínicas (neurose, psicose e perversão). 5 Psicologia da saúde. 5.1 Ações básicas de saúde. 5.1.1 Promoção. 5.1.2 Prevenção. 5.1.3 Reabilitação. 5.2 Equipes interdisciplinares. 5.2.1 interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde. 5.3 O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde. 6 Intervenção psicológica em problemas específicos. 6.1 Tratamento e prevenção da dependência química. 6.1.1 Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. 7 Teorias e Técnicas psicoterápicas. 8 Organizações. 8.1 Estrutura, processos e dinâmica. 9 Teoria das organizações e concepções de trabalho. 10 Cultura e clima organizacional. 11 Motivação e satisfação no trabalho. 12 Poder, liderança e conflitos nas organizações. 13 Equipes de trabalho e grupos nas organizações. 14 Ergonomia da atividade e psicopatologia do trabalho. 15 Bem-estar, saúde e qualidade de vida no contexto das organizações. 16 Conhecimento, aprendizagem e desempenho humano nas organizações. 17 Seleção de pessoal. 17.1 Planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados. 18 Avaliação de desempenho. 18.1 Objetivos, métodos, implantação e acompanhamento. 19 Treinamento. 19.1 Levantamento de necessidades, planejamento, execução e avaliação. 20 Psicopatologia e criminalidade. 21 Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 22 Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto

da pessoa Idosa). 23 Lei nº 13.140/2015 (dispõe sobre mediação).

CARGO 10: MÉDICO

MEDICINA: 1 Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 1.1 Nutrição. 1.2 Hidratação. 1.3 Prevenção e detecção precoce do câncer. 1.4 Prevenção e detecção precoce da aterosclerose. 2 Doenças cardiovasculares. 2.1 Hipertensão arterial. 2.2 Insuficiência cardíaca. 2.3 Miocardiopatias. 2.4 Valvulopatias. 2.5 Arritmias cardíacas. 2.6 Síndromes isquêmicas coronárias. 2.7 Fatores predisponentes à formação e instabilização da placa aterosclerótica. 3 Doenças pulmonares. 3.1 Asma brônquica. 3.2 Doença pulmonar obstrutiva crônica. 3.3 Embolia pulmonar. 3.4 Pneumonias e abscessos pulmonares. 4 Doenças gastrointestinais e hepáticas. 4.1 Úlcera péptica. 4.2 Doença do refluxo gastroesofágico. 4.3 Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias. 4.4 Diarreia. 4.5 Colelitíase e colecistite. 4.6 Pancreatite. 4.7 Hepatites virais. 4.8 Insuficiência hepática crônica. 4.9 Síndromes disabsortivas. 5 Abordagem das queixas comuns em serviços de urgência. 5.1 Tontura e zumbido. 5.2 Rinossinusopatias. 5.3 Urticária e angioedema. 5.4 Rinite alérgica. 5.5 Cefaleias. 6 Doenças renais. 6.1 Insuficiência renal aguda e crônica. 6.2 Glomerulonefrites. 6.3 Síndrome nefrótica. 6.4 Litíase renal. 6.5 Equilíbrio ácido-base. 7 Doenças endócrinas. 7.1 Diabetes melito. 7.2 Obesidade. 7.3 Síndrome metabólica. 7.4 Hipotireoidismo e hipertireoidismo. 7.5 Tireoidite e nódulos tireoidianos. 7.6 Distúrbios das glândulas suprarrenais. 7.7 Distúrbios das glândulas paratireoides. 8 Doenças reumáticas. 8.1 Artrite reumatoide. 8.2 Espondiloartropatias. 8.3 Colagenoses. 8.4 Gota. 9 Infectologia. 9.1 Síndrome da imunodeficiência adquirida. 9.2 Endocardite infecciosa. 9.3 Infecções estafilocócicas. 9.4 Endemias nacionais. 9.5 19 Candidíase. 9.6 Doenças sexualmente transmissíveis. 9.7 Herpes simples e zoster. 9.8 Terapia antibiótica. 9.8.1 Princípios gerais, farmacologia, principais grupos de antibióticos, doses e duração do tratamento. 10 Exames complementares invasivos e não invasivos de uso frequente na prática clínica diária. 11 Emergências clínicas. 11.1 Vias aéreas e ventilação. 11.2 Ressuscitação cardiopulmonar. 11.3 Edema agudo pulmonar. 11.4 Crise hipertensiva. 11.5 Hemorragia digestiva. 11.6 Estados de choques.

11.7 Anafilaxia. 11.8 Intoxicações. 11.9 Crise convulsiva. 11.10 Acidente vascular encefálico. 11.11 Alterações do estado de consciência. 11.12 Hipoglicemia e hiperglicemia. 12 Conceitos fundamentais das diversas especialidades clínicas. 13 Ética médica e bioética. 14 Epidemiologia, fisiologia, diagnóstico, clínica, tratamento, prognóstico e prevenção de doenças cardiovasculares; pulmonares; sistema digestivo; renais; imunológicas; reumáticas; hematológicas; metabólicas e do sistema endócrino; infecciosas e transmissíveis; neurológicas.

DURVAL ÂNGELO ANDRADE

Conselheiro-Presidente

Ver Anexo: Anexos do Edital do Concurso Público 01/2025

Secretaria-Geral da Presidência

Coordenadoria de Protocolo e Triagem

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS PELO CONSELHEIRO PRESIDENTE

DURVAL ANGELO ANDRADE

Distribuição e Redistribuição feita em 04/09/2025

PLENO

CONS. AGOSTINHO PATRUS

Distribuição

CONSULTA

1196257, Marcos Francisco Santos Fonseca

PRIMEIRA CÂMARA

CONS. AGOSTINHO PATRUS

Distribuição

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL

1196254, Município de Araxá, 2024

1196255, Município de Campo Belo, 2024

CONS. EM EXERC. LICURGO MOURÃO

Distribuição

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
1196256, Município de São João do Paraíso, 2024

DENÚNCIA
1196263

CONS. EM EXERC. TELMO PASSARELI

Distribuição

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

1196253, Guilherme Henrique Lamounier

Advogado(s): Augusto Mario Menezes Paulino
OAB/MG - 083263

SEGUNDA CÂMARA

CONS. EM EXERC. HAMILTON COELHO

Distribuição

DENÚNCIA

1196258

Advogado(s): Epeus José Michelette OAB/SP -
170518

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E
REDISTRIBUÍDOS PELO CONSELHEIRO
PRESIDENTE
DURVAL ANGELO ANDRADE**

Distribuição e Redistribuição feita em 05/09/2025

PLENO

CONS. EM EXERC. ADONIAS MONTEIRO

Distribuição

CONSULTA

1196268, Mauricio Almeida do Nascimento

Distribuição

DENÚNCIA

1196261

CONS. GILBERTO DINIZ

Redistribuição

DENÚNCIA

1157165

Advogado(s): Natalia Torquete Moura OAB/MG -
103594, Maria Fernanda Veloso Pires OAB/MG -
058679, Luan Alvarenga Balieiro OAB/MG - 211426,
Bruna Silva Davi OAB/MG - 154977, Caio Mario
Lana Cavalcanti OAB/MG - 174031, Luisa Vieira
Rosado Pimenta OAB/MG - 212714, Beatriz Lima
Souza OAB/MG - 121362, Greycielle de Fatima Peres
Amaral OAB/MG - 067310

CONS. EM EXERC. TELMO PASSARELI

Distribuição

PRIMEIRA CÂMARA

CONS. AGOSTINHO PATRUS

Distribuição

DENÚNCIA

1196259

Advogado(s): Maria Isabella Santos Borges OAB/MG
- 239105, Guivson Leal Dos Santos OAB/MG -
205176, Francine Dayane Silva Barbosa OAB/MG -
222352

1196267

Advogado(s): Diego Pereira Veneziani OAB/SC -
49825

CONS. EM EXERC. LICURGO MOURÃO

Redistribuição

REPRESENTAÇÃO

1164140

Advogado(s): Hercules Guerra OAB/MG - 050693,
Izabela Boaventura Cruz Carvalho OAB/MG - 076650

1188150

Advogado(s): Mariana Rodrigues Sotero Garofolo
OAB/MG - 216117, Izabela Boaventura Cruz
Carvalho OAB/MG - 076650

CONS. EM EXERC. TELMO PASSARELI

Distribuição

DENÚNCIA

1196260

Advogado(s): Carlos Augusto Motta Murrer OAB/ES -
18466, Brenno Verazani da Costa OAB/MG - 222414,
Matheus Gressi Santana OAB/MG - 226881

Distribuição

REPRESENTAÇÃO

1196265

SEGUNDA CÂMARA

CONS. EM EXERC. HAMILTON COELHO

Distribuição

DENÚNCIA

1196266

Distribuição

EDITAL DE LICITAÇÃO

1196270, Consorcio Interfederativo Minas Gerais - Ciminias

CONS. EM EXERC. ADONIAS MONTEIRO

Distribuição

DENÚNCIA

1196264

Advogado(s): Daniela de Lima Dumont OAB/MG - 211619, Rodrigo Dumont de Miranda OAB/MG - 106639

CONS. GILBERTO DINIZ

Distribuição

DENÚNCIA

1196262

Redistribuição

REPRESENTAÇÃO

1153906

Advogado(s): Crislene Alves de Brito OAB/MG - 166743, Pedro Henrique Dutra OAB/MG - 136459

Diretoria de Administração

Coordenadoria de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **9478675/2025** celebrado com a **FREITAS ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.** (Processo SEI nº 25.0.000006693-4).

Objeto: a prestação de serviços contínuos de consultoria técnica especializada em engenharia elétrica e eletrotécnica para manutenção do sistema de energia elétrica do Tribunal e manutenção anual da subestação de energia e de seus componentes auxiliares, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentados pela contratada, ambos constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 1021007 000169/2025.

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 08/09/2025

Valor estimado: R\$102.338,20 (cento e dois mil trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos)

Dotações orçamentárias: 1021 01 122 746 2009 0001 339039 22 0 10 1 e 1021 01 122 746 2009 0001 339035 02 0 10 1.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº **9447941/2025**, celebrado com a **MBM SEGURADORA S.A.** (Processo SEI nº 24.0.000007674-7).

Objeto: Acréscimo de 20 (vinte) estagiários ao objeto contratual, passando a ter a seguinte redação: *Este Contrato tem como objeto a contratação de seguradora para prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais de vida, com cobertura de MA (Morte Acidental) e IPA (Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente), para 80 (oitenta) estagiários do Tribunal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do termo de referência.* O acréscimo mencionado representa um aumento de R\$ 17,00 (dezessete reais) no valor mensal do contrato, que corresponde a 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir de 31/08/2025.

Data da assinatura: 08/09/2025

Valor mensal do acréscimo estimado: R\$ 17,00 (dezessete reais)

Dotação orçamentária: 1021 01 122 746 2009 0001 339039 10 0 10 1.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

1º Termo de Apostila ao Contrato nº 9476526/2025, celebrado entre o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e o **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE)** (Processo SEI nº 25.0.000003020-4).

Objeto: alteração da dotação orçamentária: 4611 01 122 704 2 056 0001 3390 39 74 0 60 1 para 1021 01 122 746 2 009 0001 3390 39 74 0 10 1.

Data da assinatura: 08/09/2025

Sem ônus.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais torna público que, pelo presente edital, fica INTIMADA a empresa **FIGO TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.**, na pessoa do seu Presidente, Sr. Emanuel Medeiros Celestino, para tomar ciência das sanções aplicadas e do prazo para pagamento, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias úteis para interpor recurso administrativo, decisão proferida pela Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, acerca da do Processo Administrativo Punitivo instaurado. Além deste edital, a presente intimação será igualmente realizada por meio do correio eletrônico: emanuel.celestino@acsoftware.com.br;

emanual@acsoftware.com.br;

adm@acsoftware.com.br.

Decisão: https://www.tce.mg.gov.br/arquivosdoc/SEI_25.0.000002774_2.pdf

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E
REDISTRIBUÍDOS AOS MEMBROS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NO DIA
05/09/2025**

PROCURADORA CRISTINA MELO

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1161982, 1185222, 1194901, 1194908

ASSUNTO ADMINISTRATIVO – CÂMARAS
1157481

ATO RETIFICADOR DE APOSENTADORIA
1135871, 1161401

ATO RETIFICADOR DE PENSÃO
1157750

COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA
1102438, 1102454, 1103849

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
1188639, 1189039

PENSÃO
1163120

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
1196099

PROCURADOR DANIEL GUIMARÃES

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1175375, 1189607, 1192974

COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA
1102437, 1102458

DENÚNCIA
1189219

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
1188682

PENSÃO

1165273, 1165529

PROCURADORA ELKE MOURA

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1189600, 1190171

ATO RETIFICADOR DE PENSÃO
1172901

COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA
1102439, 1102452, 1103826

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
1188993

PENSÃO

1165311, 1169464

PROCURADOR GLAYDSON MASSARIA

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1171830, 1189596, 1193494

COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA
1102445, 1102455

PENSÃO
1177164

PROCURADORA MARIA CECÍLIA BORGES

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1185048, 1185228, 1189609

COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA
1102436, 1102453, 1103829

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
1188877

PENSÃO

1165871, 1166619

PROCURADORA SARA MEINBERG

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1185226, 1195836

COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA
1102457, 1102490

PENSÃO
1113707

PROCURADOR-GERAL MPC

Distribuição ordinária

Medidas Cabíveis

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL

1048989, 1104481, 1104734, 1120384

1120855, 1167928

PORTARIA Nº 23/2025**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO****CIVIL Nº 132.2023.072**

Considerando a necessidade de aguardar a manifestação técnica no âmbito da Auditoria nº 1148659, em trâmite no TCE-MG;

Considerando o prazo de um ano para a conclusão do inquérito civil, prorrogável pelo mesmo prazo, conforme estabelecido no art. 9º da Resolução MPC-MG nº 14/2019;

Considerando as funções institucionais do Ministério Público fixadas nos artigos 129, VI, da Constituição Federal; 67, I, b, da Lei Complementar Estadual nº 34/1994; e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/1993;

RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, **PRORROGAR**, por mais um ano, contados a partir do fim do prazo original em 8/10/2025, o prazo de conclusão do Inquérito Civil nº 132.2023.072, referente a possíveis irregularidades na contratação da associação INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (IDDS), anteriormente conhecida como ASSOCIAÇÃO GRUPO DE CONVIVÊNCIA DONA DOCINHA, pelo município de Betim.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 5 de setembro de 2025.

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES

Procurador do Ministério Público de Contas de Minas
Gerais

Presidência

Anexo: Anexos do Edital do Concurso Público 01/2025

ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO	
Atividade	Datas previstas
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	10/11 a 21/11/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	28/11 a 3/12/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	1º a 3/12/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	9/12/2025
Período de solicitação de inscrições	10/11 a 9/12/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do link para verificação do deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	10 e 11/12/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Data final para o pagamento da taxa de inscrição	11/12/2025
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especializado	18 a 23/12/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de atendimento especializado	19 a 23/12/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especializado	7/1/2026
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas	9/1/2026
Aplicação das provas objetivas e da prova discursiva	25/1/2026
Consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	27 a 30/1/2026 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova discursiva	27/1/2026
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas, aos gabaritos oficiais preliminares divulgados e(ou) ao padrão de respostas da prova discursiva	28 a 30/1/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	30/1/2026 A partir das 18 horas (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva	24/2/2026
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na prova discursiva	25 a 27/2/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final na prova discursiva e de resultado provisório no procedimento de caracterização da	17/3/2026

deficiência (análise documental)	
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório no procedimento de caracterização da deficiência (análise documental)	20 a 24/3/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado provisório no procedimento de caracterização da deficiência (análise presencial, se houver), de resultado provisório no procedimento de confirmação da autodeclaração dos candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas e transgênero e de resultado provisório no desempate de notas (se houver empates)	22/4/2026
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório no procedimento de caracterização da deficiência (análise presencial, se houver), no procedimento de confirmação da autodeclaração dos candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas e transgênero e no desempate de notas (se houver empates)	23 a 27/4/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do TCE/MG e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário Oficial de Contas* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_mg_25.

ANEXO II

MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL (candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de **participação** em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou psicossocial(is)/mental(is) _____.

_____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das funções/funcionalidades seguintes _____.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) **Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior atuante na área de deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo)**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato inscrito no concurso público para o provimento de vagas em cargos de nível superior do TCE/MG, residente na(o) _____ (endereço), complemento _____, declaro que não possuo condições financeiras de arcar com a taxa de inscrição sem prejuízo de meu próprio sustento e da minha família.

(Cidade/UF), ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

As publicações oficiais do Tribunal de Contas do dia 31/07/2010 e anteriores estão disponíveis nas respectivas edições do jornal “Minas Gerais”.